

**POLÍTICA DE ADERÊNCIA AO CONSUMO SUSTENTÁVEL DE ENERGIA E
CERTIFICAÇÃO I-REC (International Renewable Energy Certificate)**

LOCALIZE INVESTIGAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS S.A.

Compromisso com a Sustentabilidade

A **Localize Investigação e Recuperação de Ativos S.A.** reafirma seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, adotando práticas alinhadas às melhores normas e diretrizes nacionais e internacionais de responsabilidade socioambiental. Atuamos de forma ética, consciente e comprometida com a preservação do meio ambiente, a promoção do desenvolvimento social e a governança responsável, integrando esses pilares às nossas operações, serviços e ambiente corporativo.

Práticas Sustentáveis Incorporadas

Nossa estratégia de sustentabilidade está estruturada em três pilares fundamentais:

1. Meio Ambiente:

- Consumo consciente de recursos naturais, priorizando energia limpa e fontes renováveis.
- Nossa sede corporativa está localizada em condomínio certificado com o selo **I-REC (International Renewable Energy Certificate)**, garantindo que nosso consumo de energia elétrica é proveniente de fontes 100% renováveis. Atualmente, aderimos ao certificado que representa **1.341 MWh** de energia limpa.
- Implementação e acompanhamento do **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)** do condomínio onde estamos sediados, assegurando o correto manejo, descarte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados direta ou indiretamente pelas atividades.

2. Social:

- Valorização das pessoas, promovendo diversidade, inclusão e bem-estar no ambiente de trabalho.
- Incentivo ao desenvolvimento pessoal e profissional dos nossos colaboradores.
- Compromisso com a ética, integridade e respeito nas relações com clientes, fornecedores, parceiros e a comunidade.

3. Governança:

- Atuação transparente, responsável e ética, alinhada às melhores práticas de governança corporativa.

- Conformidade com legislações ambientais, trabalhistas e anticorrupção, além da adesão voluntária a protocolos, normas e certificações de sustentabilidade.

Adoção de Práticas Nacionais e Internacionais

A Localize adere às principais práticas e diretrizes de sustentabilidade reconhecidas nacional e internacionalmente, reforçando nosso comprometimento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, bem como com princípios de responsabilidade socioambiental aplicados globalmente.

Transparência e Divulgação

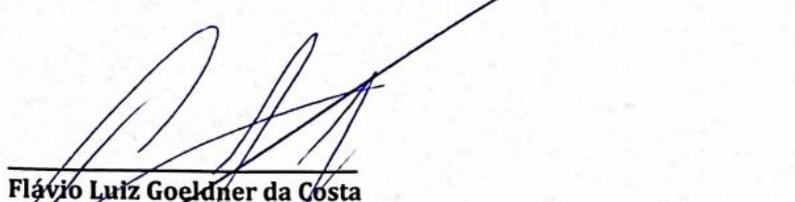
Nosso compromisso se reflete não apenas nas nossas práticas diárias, mas também na transparência com nossos públicos de interesse. Assim, disponibilizamos em nosso site os documentos e certificações que comprovam nossas ações sustentáveis, incluindo:

- **Certificados I-REC**, que atestam nosso consumo de energia elétrica proveniente de fontes 100% renováveis.
- **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)** do condomínio onde nossa sede está localizada, do qual somos aderentes e cumpridores.

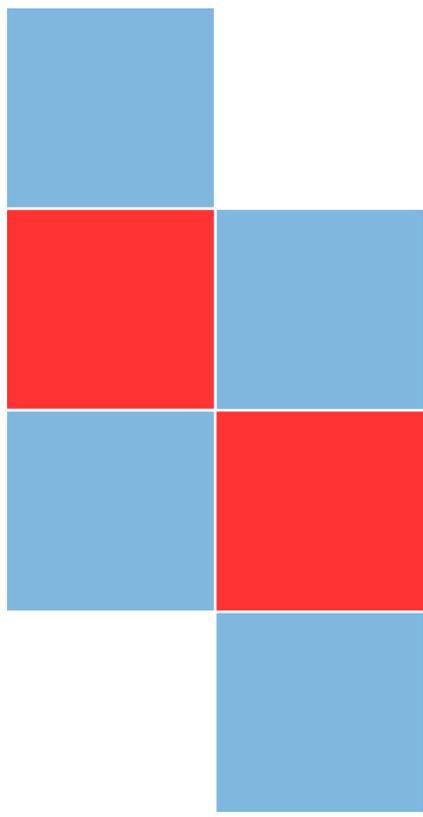
Compromisso Contínuo

Nosso compromisso com a sustentabilidade é contínuo e crescente. Buscamos constantemente aprimorar nossos processos, minimizar impactos ambientais, gerar valor social e atuar de forma responsável e ética no mercado em que operamos.

São Paulo, 12 de março de 2025.



Flávio Luiz Goeldner da Costa
Cargo: CEO
CPF: 286.491.798-00



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

**CENTRO EMPRESARIAL
MARIO GARNERO**

**ATIVIDADE
Condomínio Predial**

**LOCAL
Jardim Paulistano**

**MUNICÍPIO
São Paulo**



Ação Ambiental
Reciclagem e Sustentabilidade



ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 1. Introdução | 4 |
| 2. Diretrizes e Objetivos do Gerenciamento de Resíduos | 4 |
| 3. Definições | 6 |
| 4. Identificação do Empreendimento | 9 |
| 5. Normas/Legislação..... | 10 |
| 6. Classificação e Tipos de Resíduos..... | 14 |
| 7. Estimativa da geração de resíduos do empreendimento..... | 20 |
| 8. Acondicionamento nas fontes geradoras..... | 21 |
| 9. Manuseio Seguro..... | 25 |
| 10. Área de resíduos – Recomendações técnicas..... | 28 |
| 11. Equipamentos recomendados..... | 32 |
| 12. Controle de Vetores e Pragas..... | 34 |
| 13. Gestão do fluxo de Resíduos..... | 34 |
| 14. Coleta Externa, transporte e destinação final..... | 37 |
| 15. Prestadores de Serviços de Coleta e Transporte..... | 45 |
| 16. Soluções Consorciadas e Compartilhamento..... | 47 |
| 17. Diretrizes para Logística Reversa..... | 48 |
| 18. Passivos Ambientais..... | 49 |
| 19. Ações Preventivas e/ou Corretivas no Manejo dos Resíduos..... | 50 |
| 20. Sugestão de Melhorias e Melhorias aplicadas na gestão dos resíduos..... | 50 |
| 21. Ações de Conscientização para redução de resíduos..... | 54 |
| 22. Responsabilidades e Competências do PGRS..... | 54 |
| 23. Indicadores para Acompanhamento da Eficácia do PGRS..... | 56 |
| 24. Periodicidade e Revisão do Documento PGRS..... | 58 |
| 25. Responsabilidade Técnica..... | 58 |
| 26. Termo de Confidencialidade..... | 59 |
| 27. Anexos..... | 59 |
| 28. Referências Bibliográficas | 99 |

1 – INTRODUÇÃO

O presente plano é um documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, no âmbito do Empreendimento, e baseia-se na DECISÃO DE DIRETORIA Nº 130/2022/P, de 15 de dezembro de 2022 elaborado pela CETESB.

É um dos documentos integrante do sistema de gestão ambiental, baseado nos princípios da não geração e da minimização da geração de resíduos, que aponta e descreve as ações relativas ao seu manejo, contemplando os aspectos referentes à minimização na geração, segregação, acondicionamento, identificação, coleta e transporte interno, armazenamento temporário, tratamento interno, armazenamento externo, coleta e transporte externo, tratamento externo e disposição final.

2 – DIRETRIZES DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2.1 – Objetivo

Fornecer subsídios para a aplicação das ações do PGRS visando o controle dos resíduos sólidos gerados, unificar o sistema de gerenciamento, priorizando a redução da geração, a reutilização quando possível, a reciclagem e o encaminhamento para destino final ambientalmente correto e seguro, contribuindo assim para a economia de recursos naturais, a minimização dos custos e a preservação do meio ambiente.

A implementação de um programa de gestão de resíduos (PGRS) exige mudança de atitudes, por isso é uma atividade que traz resultados a médio e longo prazo, além de requerer monitoramento permanente. Uma vez implementado, o PGRS terá atuação perene dentro da unidade geradora de resíduo, razão pela qual é muito importante que seja bem equacionado, discutido e assimilado por todos que serão responsáveis por sua manutenção e sucesso.

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

Um programa de gestão de resíduos deve sempre adotar o princípio da responsabilidade objetiva, isto é, quem gerou o resíduo é responsável por ele. A segregação e a coleta dos resíduos sólidos devem ser uma atividade diária, preferencialmente realizada logo após o término do procedimento de rotina.

O plano de gerenciamento é um conjunto de atividades cuja finalidade é dar aos resíduos o destino mais adequado, de acordo com suas características. Compreende as etapas de caracterização, segregação, armazenamento ou acondicionamento, transporte, tratamento, recuperação e eliminação dos resíduos.

A primeira etapa do plano é a identificação e caracterização de todos os resíduos gerados pelo estabelecimento na execução de suas atividades. Nesse inventário, deve constar a quantidade e a periodicidade dos resíduos gerados.

Isso possibilita a reciclagem e o reuso de tudo o que é possível, bem como habilita o resíduo para a sua destinação final.

O reuso e a reciclagem podem e devem ser exercitados e fomentados dentro do estabelecimento gerador. Entende-se por reuso o uso do resíduo como insumo, sem que sofra qualquer tratamento. Já o reciclo envolve o uso do material (ou do seu conteúdo energético) após algum tipo de tratamento.

Finalmente, tendo o estabelecimento gerador estocado a quantidade mínima de resíduo fruto de suas atividades, a pergunta esperada é esta: Como tratar o resíduo? Qual a sua destinação final?

Os principais objetivos deste PGRS são:

- Estabelecer um manejo ambientalmente adequado e seguro dos resíduos desde a segregação até a disposição final;
- Conscientizar os condôminos do **Centro Empresarial Mario Garrnero** sobre a correta destinação dos resíduos;
- Incentivar a minimização dos resíduos mediante a aplicação dos 5Rs (definições abaixo);

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

- Minimizar riscos e impactos ambientais;
- Reduzir custos de tratamento e disposição final dos resíduos;
- Reduzir acidentes de trabalho relacionados ao processo de trabalho;
- Incentivar o surgimento de uma nova visão e comportamento relativos aos problemas ambientais;
- Proporcionar o cumprimento das legislações vigentes, evitando infrações ambientais e sanções legais.

3 – DEFINIÇÕES

3.1 – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS): É um processo que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos no âmbito das empresas, contemplando a segregação na origem, coleta, manipulação, acondicionamento, armazenamento, transporte, minimização, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, art. 11 e o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos, SINIR, que é um dos Instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) instituída pela Lei no. 12.305, de 2 de agosto de 2010 e regulamentada pelo Decreto no. 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei n. 12.305/2010, estabelece princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento desses resíduos, as responsabilidades dos geradores, do poder público e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis à situação. Ela consagra um longo processo de amadurecimento de conceitos e princípios, como o da prevenção e precaução, do poluidor-pagador, da ecoeficiência, da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, do reconhecimento do resíduo como bem econômico e de valor social, do direito à informação e ao controle social, entre outros. Ela contém instrumentos importantes para o enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos. Um deles é a instituição da responsabilidade compartilhada dos geradores de resíduos:

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, cidadãos e titulares de serviços de manejo dos resíduos sólidos urbanos na logística reversa dos resíduos e embalagens pré e pós-consumo.

A PNRS cria também uma hierarquia que deve ser observada para a gestão dos resíduos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, instituindo uma ordem de precedência que deixa de ser voluntária e passa a ser obrigatória.

A TEORIA DOS 5RS:

Repensar • Parte significativa dos danos causados por um produto não está em seu descarte, mas sim em seu processo de produção e em seu uso; por isso, quando compramos algo, devemos ter sempre em mente o ciclo de vida daquele produto, ou seja, devemos considerar todos os impactos envolvidos durante o ciclo produtivo, desde a extração da matéria-prima até o descarte.

Recusar • recusar aqueles produtos que gerem impactos socioambientais significativos. Antes do consumo, deve-se levar em conta a real necessidade do produto, as opções disponíveis, os impactos envolvidos durante sua produção e como será sua destinação após o uso.

Reduzir a geração na fonte • inclusão de procedimentos que priorizam a não geração dos resíduos. Estas ações podem variar de implantação de novas rotinas operacionais a alterações tecnológicas no processo produtivo.

Reutilizar • trata-se do reaproveitamento do resíduo sem que haja modificações na sua estrutura. Ex. utilização dos dois lados de uma folha de papel.

Reciclar • neste caso, há um beneficiamento no resíduo para que ele seja utilizado em outro (ou até no mesmo) processo. Ex. reciclagem de latas de alumínio, garrafa PET.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 225, § 3º, o seguinte: “As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados”.

A empresa, como geradora de resíduos, é responsável, juntamente com todo o setor

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

empresarial e a coletividade, pelos danos causados ao meio ambiente decorrentes da gestão inadequada dos resíduos sólidos.

3.2 - Nomenclaturas

Abaixo algumas definições necessárias para alinhar o entendimento dos termos e siglas utilizados ao longo do relatório:

Acondicionamento: é a forma de conter o resíduo gerado para facilitar o manuseio e transporte. São exemplos de acondicionamento: sacos plásticos e lixeiras.

Armazenamento temporário: é a etapa em que o resíduo permanece acumulado aguardando a coleta para ser transportado até a destinação final.

Carro de coleta: contentor para armazenamento de resíduos utilizado na coleta interna nos ambientes e no transporte até o Abrigo Final.

Coleta interna: esta etapa caracteriza-se pela recolha dos resíduos em pontos de coleta para realizar o transporte para a área de armazenamento (abrigo intermediário de resíduos). Assim temos a coleta realizada internamente do empreendimento pela equipe de limpeza.

Coleta externa: etapa definida pela coleta realizada por empresa especializada que transporta os resíduos para a destinação final.

Contentor: recipiente para armazenamento de grandes volumes resíduos, em geral, localizado na Sala de Resíduos.

Descarte: entrega ou despejo dos resíduos realizado por seus geradores em lixeiras ou contentores próprios.

Destinação Final: locais de recebimento dos resíduos coletados nas fontes geradoras. A destinação final é responsável pelo tratamento, recuperação e disposição dos resíduos. Podemos citar: recicladores (para beneficiamento e reciclagem dos resíduos secos), aterro sanitário (resíduo não reciclável), incineradores (queima de resíduos perigosos), coprocessamento (queima em forno de cimento) e compostagem (reciclagem dos resíduos orgânicos).

Lixeira: recipiente para armazenamento de resíduos distribuído nos ambientes, podendo ser de diversas cores, de acordo com o tipo de resíduo a ser acondicionado.

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

Sala de resíduos: local para o armazenamento temporário de resíduos até a coleta externa. Geralmente estão localizados próximos à calçada.

Segregação: consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos.

4 - INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Identificação Visual da Localização:



4.1 – Identificação

| | |
|--|--|
| Razão Social | Centro Empresarial Mario Garnero |
| Nome Fantasia | CEMG |
| CNPJ | 53.825.725/0001-85 |
| Inscrição Estadual | - |
| Inscrição Municipal | 9.389.112-1 |
| Endereço | Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461 - 1.485 – Jd. Paulistano – São Paulo/SP |
| CEP | CEP: 01452-921 |
| Município | São Paulo |
| Telefone | 11 4440-2300 |
| CNAE (código nac. de atividade) | 81.12-5-00 |
| Atividade Principal (CNPJ) | Condomínios Prediais |

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

| | |
|---------------------------------------|---|
| Coordenadas Geográficas | -23.59173050366449, -46.687722541246856 |
| Código de unidade no SIGOR MTR | 636-100478-9 |
| Cadastro CETESB | 636-100478-9 |
| ME ou EPP | () SIM (X) NÃO |

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENDIMENTO:

| | |
|----------------------------|---------------------------|
| Nome: | Renata Passos Rodrigues |
| RG: | 37.296.755-3 |
| CPF: | 428.452.968-43 |
| Cargo: | Analista Administrativo |
| Contato Telefônico: | (11) 4440-2300 Ramal 2100 |
| E-mail: | cemg@cemg.com.br |

INFORMAÇÕES GERAIS

| | |
|--|--|
| Área Do Terreno (M²) | 8.375,40 m ² |
| Área Construída (M²) | 48515,11 m ² |
| Número Funcionários Por Setor | Administração: 6, Recepção: 6, Segurança: 39 , Bombeiros: 4, Limpeza: 10, Manutenção:6, Manobrista: 10 |
| Número de Clientes/Visitantes | Público Fixo:1300/dia + Visitantes: 595/dia.. = total:1895/dia |
| Horário de Funcionamento Adm. | 24h |
| Dias de Funcionamento | Segunda a Domingo |
| Licença Ambiental Vigente (se aplicável) | |
| Órgão Licenciador: | ***** |
| Número: | ***** |
| Validade: | ***** |

5 - NORMAS/LEGISLAÇÃO:

Uma das bases para o desenvolvimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduos é a legislação ambiental e o conjunto de normas técnicas, requisitos e documentos complementares de interesse e relevância para o empreendimento, dentro da área de resíduos sólidos, na fase de operação. Sua elaboração baseou-se na legislação federal e estadual, resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, assim como

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Nela consta a codificação de cada resíduo segundo a Resolução CONAMA 313/2002, bem como a classificação segundo a NBR 10.004, que estabelece a periculosidade dos resíduos ao meio ambiente.

A tabela a seguir apresenta o apanhado geral da legislação ambiental federal, estadual e municipal pertinente, bem como, as normas técnicas elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

LEGISLAÇÕES:

Lei Federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

- Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei Federal 9.795, de 27/04/99: Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;
- Lei Estadual 12.300 de 16/03/2006: Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes, objetivos, instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de resíduos sólidos, com vistas à prevenção e ao controle da poluição, à proteção e à recuperação da qualidade do meio ambiente, e à promoção da saúde pública, assegurando o uso adequado dos recursos ambientais no Estado de São Paulo;
- Lei Municipal 13.478 de 30/12/2002: definiu grandes geradores como empresas que produzem mais de 200 litros de lixo diários ou unidades autônomas vinculadas a condomínios mistos, onde a soma da geração seja superior a 1.000 litros;
- Decreto Municipal 58.701 de 04/04/2019: Regulamenta os artigos 123, 140, 141 e 142 da Lei 13.478 de 30 de dezembro de 2002;
- Resolução Municipal 107 de 08/06/2017: Regulamenta o cadastro dos operadores do Sistema de Limpeza Urbana do Município e o Controle de Transporte de Resíduos – CTR Eletrônico;

| | | | |
|--|--------------|------------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMISSÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|------------------------|-------------------------|

- Resolução CONAMA 257 de 30 de junho de 1999: Pilhas e baterias – Dispõe sobre a destinação final de pilhas e baterias;
- Resolução CONAMA 258 de 26 de agosto de 1999: Coleta e destinação final adequada aos pneus inservíveis;
- Resolução CONAMA 263 de 12 de 1999: Pilhas e Baterias – Inclui o inciso IV no Artigo 6º da Resolução CONAMA 257 de 30 de junho de 1999;
- Resolução CONAMA 275 de 25 de abril de 2001: Estabelece o código de cores para diferentes tipos de resíduos;
- Resolução CONAMA 313 de 29 de outubro de 2002: Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais;
- Norma da ABNT – NBR 1.183 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;
- Norma da ABNT – NBR 7.500 – Símbolos e risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais;
- Norma da ABNT – NBR 9.191 – Especificação de sacos plásticos para acondicionamento de lixo;
- Norma da ABNT – NBR 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação;
- Norma da ABNT – NBR 10.005 – Lixiviação de Resíduos – Procedimento;
- Norma da ABNT – NBR 10.006 – Solubilização de Resíduos – Procedimento;
- Norma da ABNT – NBR 10.007 – Amostragem de Resíduos – Procedimento;
- Norma da ABNT – NBR 10.703 – Degradação do Solo - Terminologia;
- Norma da ABNT – NBR 11.174 – Armazenamento de resíduos classe II – não inertes e III - inertes;
- Norma da ABNT – NBR 12.235 – Procedimentos para o Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;
- Norma da ABNT – NBR 12.980 – Coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos;
- Norma da ABNT – NBR 13.221 – Transporte de resíduos;
- Norma da ABNT – NBR 13.463 – Coleta de resíduos sólidos – classificação.

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

5.1 Considerações sobre o DECRETO Municipal de São Paulo, Nº 58.701 DE 4 DE ABRIL DE 2019:

Art. 2º Os grandes geradores de resíduos sólidos devem, obrigatoriamente, realizar seu cadastro na Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, agora SP REGULA, nos termos do artigo 140 da Lei nº 13.478, de 2002, e deste decreto.

§ 1º Para os fins deste decreto, consideram-se grandes geradores de resíduos sólidos:

I - Os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, dentre outros, geradores de resíduos sólidos caracterizados como resíduos da Classe 2 pela NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, com volume superior a 200 (duzentos) litros diários;

II - Os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, dentre outros, geradores de resíduos sólidos inertes, tais como entulhos, terra e materiais de construção, com massa superior a 50 (cinquenta) quilogramas diários, considerada a média mensal de geração, sujeitos à obtenção de alvará de aprovação e/ou execução de edificação, reforma ou demolição;

III - os condomínios de edifícios não-residenciais ou de uso misto cuja soma dos resíduos sólidos, caracterizados como resíduos da Classe 2 pela NBR 10.004, da ABNT, gerados pelas unidades autônomas que os compõem, totalize o volume médio diário igual ou superior a 1.000 (mil) litros;

IV - as entidades da Administração Indireta e os órgãos e entidades estaduais e federais da Administração Direta e Indireta geradores de resíduos sólidos caracterizados como resíduos da Classe 2 pela NBR 10.004, da ABNT, com volume superior a 200 (duzentos) litros diários ou geradores de sólidos inertes, tais como entulhos, terra e materiais de construção, com massa superior a 50 (cinquenta) quilogramas diários, considerada a média mensal de geração.

O cadastramento e recadastramento por vigência da autorização dos Grandes Geradores de Resíduos Sólidos, devem ser feitos via plataforma eletrônica CTR-e GG - Plataforma Verde no sítio eletrônico da AMLURB, agora SP REGULA, conforme Decreto 58.701/2019.

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

Este sítio eletrônico permite o gerenciamento de toda a cadeia produtiva dos resíduos sólidos, tornando-se um sistema único e integrado. O cadastro deve ser atualizado anualmente por preenchimento de formulário próprio em plataforma eletrônica, onde o Condomínio Nações Unidas Torre III está devidamente cadastrado. Também atendendo a Portaria 280 de 29 de junho de 2020 do Ministério do Meio Ambiente – SINIR. As emissões de MTR-CTR, das Empresas com CNPJ no Município de São Paulo, farão o controle do MTR-CTR a partir de 01/01/2021 através da Plataforma CTRE, pois o Município de São Paulo disponibiliza esta Plataforma para o rastreamento dos resíduos sólidos. Demais Municípios do Estado de São Paulo, devem se cadastrar junto a Plataforma do SIGOR, através do site da CETESB.

6 - CLASSIFICAÇÃO E TIPOS DE RESÍDUOS

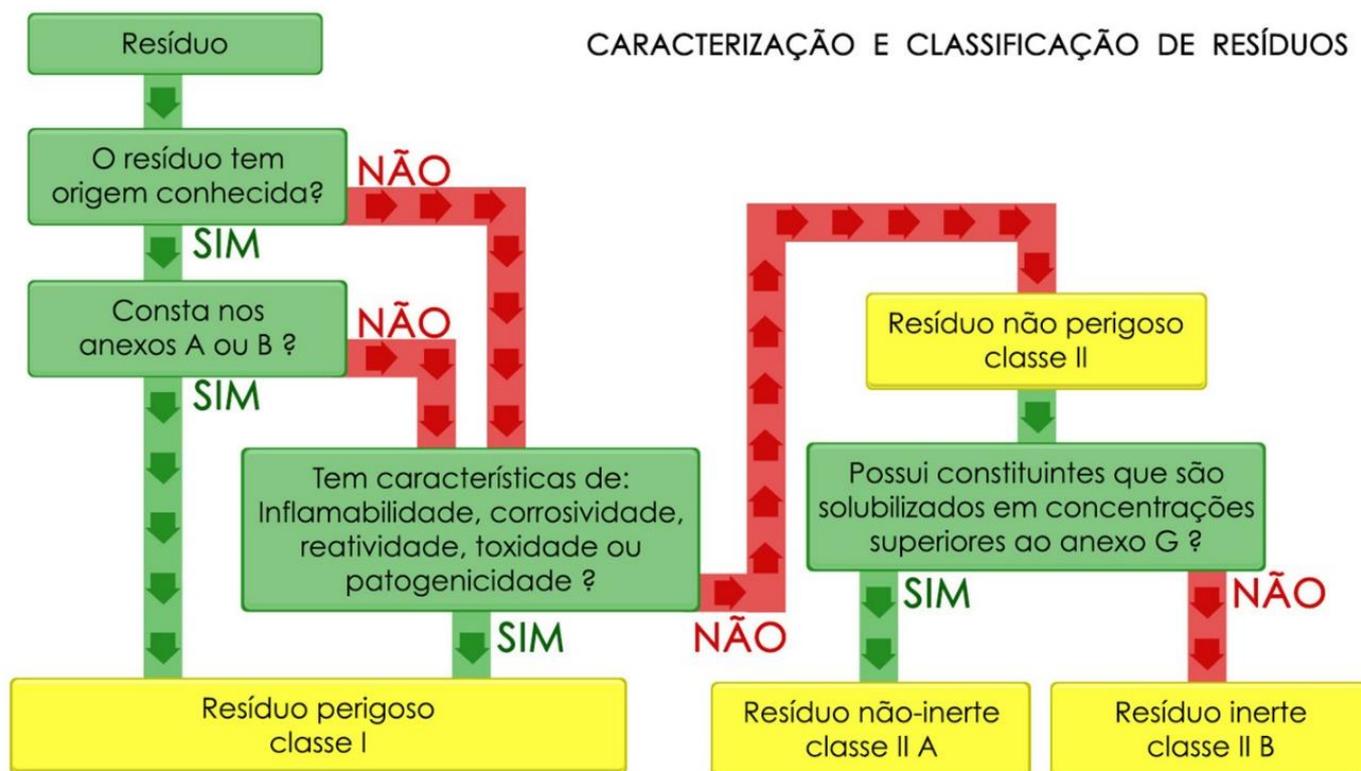
Por se tratar de Estabelecimento comercial, os resíduos gerados estão caracterizados quanto à sua origem, conforme preconiza Lei 12.305/2.010– PNRS e ABNT 10.004, como Resíduos de Estabelecimentos Comerciais e Prestadores de Serviços, conforme o Diagnóstico de Resíduos.

A classificação de resíduos sólidos envolve a identificação do processo ou atividade que lhes deram origem, de seus constituintes e características e a comparação desses constituintes com listagens de resíduos e substâncias cujo impacto à saúde e ao meio ambiente seja conhecido. Tal identificação deve ser criteriosa e estabelecida de acordo com as matérias-primas, os insumos e o processo que lhe deu origem.

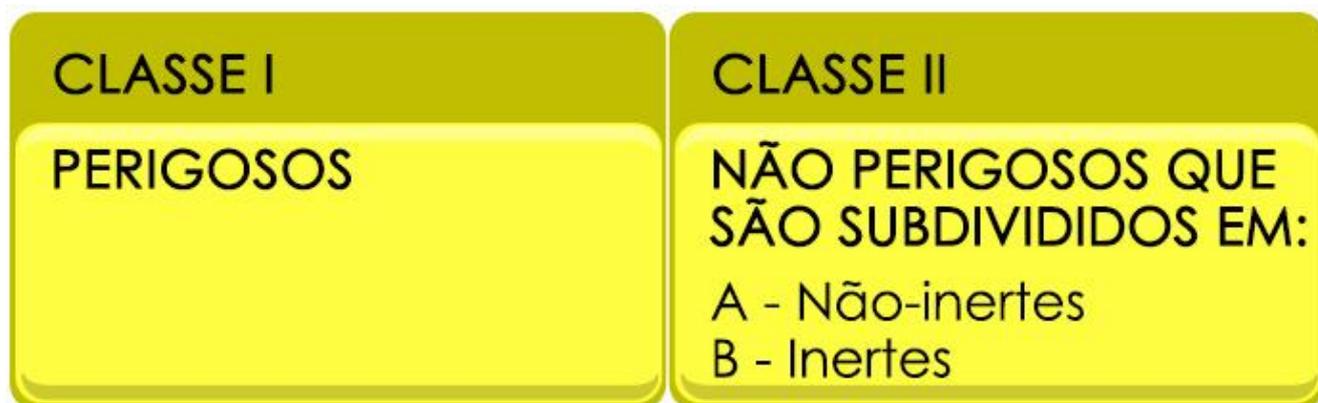
A NBR 10004/04 da ABNT dispõe sobre a classificação dos resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública para que possam ser gerenciados adequadamente conforme diagrama abaixo:

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

CARACTERIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS



De acordo com a NBR 10004, eles são classificados da seguinte forma:



Quanto aos Riscos Potenciais ao Meio Ambiente, de acordo com NBR

10.004 - Resíduos Sólidos de 2004, da ABNT classifica os resíduos sólidos baseando-se no conceito de classes em:

RESÍDUOS PERIGOSOS (CLASSE I): De acordo com a norma NBR 10.004, são resíduos PERIGOSOS, aqueles que em função de suas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas pode representar riscos à saúde pública ou ao meio ambiente.

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

Também são classificados como perigosos os resíduos constantes nos Anexos A ou B da NBR 10.004, ou que apresentam uma das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade ou patogenicidade.

Os métodos de avaliação dos resíduos quanto às características acima listadas estão descritos em detalhes na NBR 10004 ou em normas técnicas complementares e são amplamente aceitos e conhecidos no Brasil. Os grupos F e G representam diretamente estes resíduos:

Grupo F – Resíduos Perigosos (Classe I)

Os resíduos provenientes deste grupo, são provenientes da geração nas áreas privativas, áreas comuns, manutenções internas e, de equipamentos.

- Pilhas e Baterias;
- Lâmpadas;
- Resíduos contaminados com graxa, tinta e/ou óleo;
- Óleo diesel e/ou outros óleos provenientes de consertos de máquinas;
- Filtros de Ar com exposição a elementos contaminantes classe I;
- Toner;
- Entre outros similares na mesma categoria.

Grupo G – Resíduo Perigoso (Classe I) – REEE – Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos

Os resíduos provenientes deste grupo, são em sua totalidade, todos aqueles produtos cujo funcionamento depende do uso de corrente elétrica ou de campos eletromagnéticos.

No Brasil, além da NBR 10.004/04 que os define, temos a Instrução Normativa IBAMA nº 13, conhecida como Lista Brasileira de Resíduos Sólidos que apresenta uma ampla lista com a definição destes resíduos. Eles podem ser divididos em quatro categorias amplas:

Linha Branca: refrigeradores e congeladores, fogões, lavadoras de roupa e louça, secadoras, condicionadores de ar;

Linha Marrom: monitores e televisores de tubo, plasma, LCD e LED, aparelhos de DVD e VHS, equipamentos de áudio, filmadoras;

Linha Azul: batedeiras, liquidificadores, ferros elétricos, furadeiras, secadores de cabelo, es-premedores de frutas, aspiradores de pó, cafeteiras;

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

Linha Verde: computadores desktop e laptops, acessórios de informática, tablets e telefones celulares.

A partir de sua classificação torna-se possível realizar a segregação adequada destes resíduos e destiná-los ao seu devido tratamento. Para tal devem existir coletores específicos posicionados nas diversas áreas do Estabelecimento e áreas privativas, manutenções internas e, de equipamentos, a fim de receberem o descarte correto.

São exemplos desses resíduos passíveis de geração no empreendimento:

- Resíduos Provenientes de Computadores (CPU, mouse, teclado, impressoras, Notebook, roteador, monitores, entre outros);
- Fios, cabos, carregadores;
- Celulares (sem baterias);
- Equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

IMPORTANTE: A Empresa é responsável pelo gerenciamento dos resíduos provenientes deste grupo dentro de suas dependências, garantindo que sejam devidamente manuseados e segregados, a fim de não trazer risco à saúde, bem como evitando impactos ao meio ambiente, através dos planos traçados para a logística desde o descarte até a destinação final, contidos neste PGRS.

Após coleta deste resíduo, é de responsabilidade da Empresa Transportadora, destinar o resíduo para Empresa Receptora Final, devidamente licenciada e cadastrada na CETESB, através do Documento CADRI. Quaisquer danos e/ou problemas ocasionados após a retirada do resíduo do Empreendimento, não será de responsabilidade direta dele, mas este deverá ser comunicado pela empresa de coleta, para que sejam tomadas medidas cabíveis diante de qualquer ocorrência relatada, tendo o gerador a responsabilidade compartilhada pelos resíduos, até destinação final ambientalmente adequada.

A responsabilidade compartilhada se inicia pela escolha da Empresa transportadora devidamente licenciada na CETESB, passando pela coleta e até o destino final ambientalmente adequado do resíduo, devendo ser emitidos, documentos e laudos deles, garantindo que não houve intercorrência em seu trajeto, bem como houve a destinação/disposição final.

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS – CLASSE II

De acordo com a NBR 10004, os resíduos classe II – não perigosos – dividem-se em:

Resíduos não inertes - CLASSE II A:

São aqueles que não se enquadram na classificação de resíduos classe I - Perigosos; ou de resíduos classe II B. Os resíduos Não Perigosos Classe II A são aqueles que, em contato com a água, tiverem algum de seus constituintes solubilizados e concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor. Podem ter propriedades, tais como: combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água;

Grupo A – Resíduos Orgânicos (Classe II A – Não Inerte)

Os resíduos provenientes deste grupo, são em sua totalidade, provenientes de refeitórios, Administração, áreas privativas, áreas comuns. São em sua maioria: restos e sobras alimentares, não aproveitáveis de alimentos e similares:

- Partes não aproveitáveis de vegetais, frutas, legumes;
- Restos e sobras alimentares;
- Sobras provenientes de alimentos expostos não consumidos;
- Entre outros similares da mesma categoria.

Grupo B – Resíduos Não Recicláveis (Classe II A – Não Inerte)

Os resíduos provenientes deste grupo, são em sua totalidade, provenientes de refeitórios, Administração, áreas privativas, áreas comuns:

- Papel de uso sanitário (higiênico e papel toalha);
- Chiclete, guardanapo;
- Varrição;
- Talheres em Madeira usados devem ser descartados junto aos resíduos não recicláveis -somente é possível a reciclagem da madeira, dentro dos Resíduos da Construção Civil conforme preconiza a Resolução 307 de 2.002);

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

- Máscaras e filtros de ar-condicionado descartáveis, onde o meio filtrante é composto por poliéster ou outro material não tóxico e não inflamável, portanto, sua classificação residual dependerá do ‘contaminante filtrado’.
- Entre outros similares na mesma categoria.

Grupo C – Resíduos Recicláveis (Classe IIA – Não Inerte)

Os resíduos provenientes deste grupo, são em sua totalidade, provenientes de refeitórios, Administração, áreas privativas, áreas comuns:

- Papel, papelão;
- Plástico;
- Metal;
- Vidro;
- Madeira se, originada dos Resíduos da Construção Civil conforme preconiza a Resolução 307 de 2.002);
- Entre outros similares na mesma categoria.

Grupo D – Resíduos Provenientes da Construção Civil (Classe IIB - Inerte) – Resolução 307 de 2.002.

De acordo com a resolução CONAMA nº 307/2002 são os resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos; blocos cerâmicos; concreto em geral; solos; rochas; metais; resinas; colas; tintas; madeiras e compensados; forros; argamassa; gesso; telhas; pavimento asfáltico; vidros; plásticos; tubulações; fiação elétrica e etc.; comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Resíduos da Construção Civil Classe A

São os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, como por exemplo: os resíduos de origem de construção, demolição, reformas e reparos de edificações (componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento e etc.), argamassa e concreto) e/ou, os resíduos de origem de processo de fabricação e/ou

| | | | |
|--|--------------|------------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMISSÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|------------------------|-------------------------|

demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fio e etc.) produzidas nos canteiros de obras.

Resíduos da construção Civil Classe B

São os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso.

Resíduos da construção Civil Classe C

São os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação.

Grupo E – Resíduos Provenientes de paisagismo e jardinagem (Classe IIA)

Resíduos provenientes do manejo da jardinagem/paisagismo das áreas privativas, áreas comuns da Empresa.

RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E INERTES - CLASSE II B: quaisquer resíduos que, quando amostrados seguindo a Norma ABNT NBR 10.007/2004 e submetidos a teste de solubilização (contado dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente), conforme Norma ABNT NBR 10.006/2004, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor. São exemplos entulhos de demolição, pedras, areia, sucatas de ferro. Também são inertes: madeiras, isopor, borrachas, latas de alumínio e vidros.

7 - ESTIMATIVA DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS DO EMPREENDIMENTO

A estimativa da geração de resíduos em um empreendimento é determinante para que se possa realizar um planejamento mais adequado da estrutura necessária para o gerenciamento de resíduos, além de prever futuras evoluções. Esta estimativa é complexa e incerta, pois são muitos fatores que influenciam o

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

resultado, sendo o principal, o comportamento não determinístico, sem que haja controle sobre as ações decorrentes. Portanto, para estimar os resíduos a serem gerados pelas atividades realizadas no empreendimento, será necessário adotar um método para ordenar estes fatores, que simplifique esta variedade de fatores e controle as incertezas, gerando assim uma previsão de valor coerente.

Dados de Geração dos Resíduos

O **Centro Empresarial Mario Garnero** possui população máxima de 1.895 pessoas e visitantes diários, em média.

Estas informações terão papel fundamental nas etapas de dimensionamento e quantidade de equipamentos de acondicionamento de resíduos e para o dimensionamento da sala de resíduos. Cada subgrupo deverá ter um manuseio, armazenamento, tratamento e destinação final adequados, de acordo com suas características.

Cálculo da estimativa da produção de lixo mensal:

As estimativas conservadoras de geração dos resíduos por seguimento são apresentadas nas Tabelas de Anexos, no final deste documento.

8.- ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS NAS FONTES GERADORAS

São consideradas fontes geradoras todas as áreas privativas e comuns (de serviço e sociais) internas ou externas e que integrem o **Centro Empresarial Mario Garnero**. Consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.

Os resíduos sólidos devem ser acondicionados em sacos resistentes à ruptura e

| | | | |
|--|--------------|------------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMISSÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|------------------------|-------------------------|

vazamento e impermeáveis, de acordo com a NBR 9191/2000 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Deve ser respeitado o limite de peso de cada saco, além de ser proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento e estar de acordo com o tipo do resíduo e em conformidade com a Resolução CONAMA n. 275/2001, que estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos a ser adotado na identificação de coletores e transportadores.

Os limites de enchimento também devem ser obedecidos, preenchidos até 2/3 de sua capacidade, para o correto fechamento.

O manuseio e o acondicionamento correto dos resíduos possibilitam a maximização das oportunidades com a reutilização e a reciclagem em virtude do menor índice de contaminação, já que alguns materiais podem tornar-se irre recuperáveis se não forem acondicionados de forma adequada, bem como permite a redução dos riscos de danos ambientais e sociais e a racionalização dos recursos despendidos no gerenciamento de resíduos. Deve ser feito em local protegido, bem ventilado, longe de produtos inflamáveis.

Os contentores/containers devem ser devidamente rotulados para possibilitar uma rápida identificação dos resíduos armazenados.

Considerado que, para a conservação paisagística do empreendimento, se evitará o uso de agrotóxicos e pesticidas, porém, havendo qualquer geração do gênero, o prestador de serviço ou responsável deverá acondicionar as embalagens em sacos plásticos e praticar a logística reversa ou enviar as embalagens para neutralização e/ou coprocessamento, através da destinação adequada prevista no documento CADRI emitido pela CETESB e dentro da validade, onde será emitido documento (MTR) para a comprovação à Administração do procedimento ambientalmente correto.

O acondicionamento de resíduos perigosos como forma temporária de espera para reciclagem, recuperação, tratamento e /ou disposição final pode ser

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

realizado em containers, tambores, tanques e/ou a granel. Os contentores/containers devem ser devidamente rotulados para possibilitar uma rápida identificação dos resíduos armazenados.

O local de armazenamento temporário de resíduo orgânico, deve ser devidamente identificado, possuir capacidade adequada para a geração diária de resíduos e de fácil limpeza e desinfecção. Recomenda-se que os resíduos sejam acondicionados em coletores/containers devidamente identificados e não diretamente sobre o piso, devido às questões higiênico sanitárias.

Tabela 8.2 - Padrão de Cores para cada Tipo de Resíduo

| CORES COLETORES CONAMA 275/01 | TIPO de RESÍDUO |
|-------------------------------|--|
| AZUL | Papel, Papelão |
| VERMELHO | Plástico |
| VERDE | Vidro |
| AMARELO | Metal |
| PRETO | Madeira |
| MARROM | Orgânico |
| LARANJA | Resíduos Perigosos/Contaminados |
| BRANCO | Resíduos hospitalares e de serviços de saúde |
| ROXO | Resíduos Radioativos |
| CINZA | Não reciclável |

A tabela acima é aquela padronizada pela resolução citada. Como sabemos que há uma grande dificuldade em relação ao espaço para os resíduos gerados, devido ao espaço reduzido para depósito provisório, oferecemos a opção de separar os resíduos e acondicioná-los em sacos específicos, seguindo as definições de cores (adaptada do CONAMA 275/2001), apresentadas no quadro abaixo, para diferenciar a tipologia dos resíduos:

| TIPO DE RESÍDUO | COR DO RECIPIENTE |
|---|----------------------------------|
| Resíduos Recicláveis Limpos (sem resíduos líquidos e restos de alimentos) | AZUL |
| Orgânico | PRETO |
| Não reciclável / Indiferenciado (Rejeito) | CINZA (preferencialmente) |

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

OBS.: Nas áreas comuns, caso a coleta interna para escoamento de lixo comum, orgânico e materiais recicláveis seja realizada por carros coletores, containers, vagões ou gaiolas sem segregação por tipo de resíduos, o empreendimento deverá adotar sacos plásticos de cores diferentes para facilitar a identificação dos resíduos nos procedimentos de escoamento e armazenamento, conforme disposto na **Tabela abaixo (8.1):**

| Tipo de Resíduo | Forma de acondicionamento interno | |
|-------------------------------------|--|--|
| | Áreas geradoras privativas e comuns internas (de trabalho, funcionários, serviços) | Áreas externas e internas com grande fluxo de pessoas |
| Lixo não reciclável | Disposto em lixeiras Embalado em sacos plásticos na cor cinza. | Disposto em lixeiras Embalado em sacos plásticos na cor cinza. |
| Lixo orgânico | Disposto em lixeiras Embalado em sacos plásticos na cor marrom ou preto. | Disposto em lixeiras Embalado em sacos plásticos na cor marrom/preto. |
| Papel, plástico e metal | Disposto em lixeiras ou caixas rígidas de papelão ou plástico, embalado em sacos plásticos na cor azul | Disposto em lixeiras Embalado em sacos plásticos na cor azul. |
| Vidro | Disposto em caixas rígidas | Disposto em lixeiras Embalado em sacos plásticos e posteriormente depositado em caixas rígidas |
| Poda (Jardinagem) | Embalado em sacos para entulhos (ex.: rafia) e depositado posteriormente em caçambas estacionárias | Embalado em sacos para entulhos (ex.: rafia) e depositado posteriormente em caçambas estacionárias |
| Entulhos (obras) | Embalado em sacos para entulhos (ex.: rafia) e depositado posteriormente em caçambas estacionárias | Não aplicável |
| Óleo Vegetal (pós consumo) | Unidades privativas: Disposto em recipientes estanques (vidro ou plástico) para posterior transferência para bombonas de 30 ou 50 litros. Serviços de alimentação: diretamente em bombonas de 50 ou 100 litros | Não aplicável |
| Resíduos Eletrônicos | Disposto em caixas rígidas | Não aplicável |
| Resíduos de Serviços de saúde (RSS) | Embalado em sacos plásticos leitosos (infectantes) ou em caixas rígidas (resíduos perfurocortantes) | Não aplicável |
| Lâmpadas fluorescentes | Embalados em jornal, papel ou plástico e dispostos em caixas rígidas de papelão ou plástico | Embalados em jornal, papel ou plástico e dispostos em caixas rígidas de papelão ou plástico |
| Pilhas e baterias | Dispostos em caixas rígidas | Disposto diretamente em coletores de áreas comuns |
| Óleo lubrificante | Bombonas de 30 ou 50 litros | Não aplicável |

IMPORTANTE:

Recomendamos que as unidades privativas e áreas operacionais, administrativas e de serviço do **Centro Empresarial Mario Garnero** sigam o mesmo tipo de fracionamento, acondicionando internamente o lixo não reciclável, lixo orgânico e materiais recicláveis separadamente em lixeiras

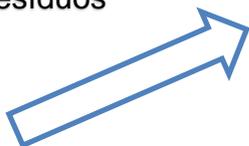
| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

(contêineres) com sacos plásticos, para posterior fracionamento e, para os demais tipos de resíduos, utilizar as embalagens apropriadas e procedimentos descritos na Tabela 8.1 do PGRS e informados aos usuários pela Administração na fase de operação.

As áreas comuns com circulação de pessoas, como lobby, deverão ser dotadas de recipientes coletores de pilhas e baterias e conjuntos de lixeiras destinados à segregação dos resíduos por material (lixo orgânico, lixo comum, metal, papel, plástico e vidro, ou as três cores opcionais – azul (recicláveis), preto (orgânico) e cinza (rejeitos), por questões de educação ambiental.



Modelo de lixeiras para segregação de resíduos



Modelos de recipientes coletores de pilhas e baterias



9 - MANUSEIO SEGURO

Essa operação envolve risco potencial de acidente, principalmente para os profissionais que atuam na coleta, no transporte, no tratamento e na disposição final dos resíduos.

Os funcionários que manuseiam os resíduos devem usar equipamentos de

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

proteção individual e/ou coletiva conforme previsto na Norma Regulamentadora 6 – NR 6, Anexo I, do Manual de Segurança e Medicina do Trabalho.

Equipamentos de proteção individual – EPI (Fig. 1)



(Fig.1)

Equipamentos de proteção coletiva – EPC (Fig.2)



(Fig.2)

Para o manuseio de frascos e embalagens de produtos perigosos, é obrigatória a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), (Fig.1) conforme especificações descritas nas fichas de informação de segurança de produtos químicos (FISPQ);

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

O produto originalmente acondicionado no frasco ou embalagem deve ser conhecido, sendo identificado por meio do rótulo.

Ao realizar operações nas áreas comuns, o local deverá ser sinalizado com equipamentos de proteção coletiva (Fig.2) a fim de que sejam minimizados os riscos de acidentes.

Treinamento

O correto gerenciamento dos resíduos é fundamental para a minimização da geração dos resíduos através da aplicação dos princípios NÃO GERAR, REDUZIR, REUTILIZAR e RECICLAR, bem como para a prevenção da geração de possíveis efeitos danosos no meio ambiente. Assim, a capacitação dos colaboradores do PGRS é um fator primordial e, durante a implantação do PGRS, será promovido o treinamento das pessoas envolvidas com o manuseio dos resíduos sólidos. Este treinamento poderá ser realizado com data e horário combinado entre o **Centro Empresarial Mario Garnero** e a 2A Sistema Ambiental e poderá ser presencial ou de forma remota, via plataforma MSTeams, Zoom ou Google Meet (consulte-nos para condições) e envolve:

- Conscientização dos usuários quanto à importância do gerenciamento dos resíduos;
- Informações quanto às características e aos riscos inerentes ao trato de cada tipo de resíduo;
- Orientação quanto à execução das tarefas de coleta, transporte e armazenamento;
- Utilização adequada de equipamentos de proteção individual – EPI ou coletiva – EPC, necessários às suas atividades;
- A forma de operação da Área Temporária de Resíduos;
- Atendimento a “situações de emergência”;
- Ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

10 - ÁREA DE RESÍDUOS – RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

O local de armazenamento temporário dos resíduos deve ser devidamente identificado, possuir capacidade adequada para a geração diária de resíduos e, que seja de estrutura de fácil limpeza e desinfecção.

Recomenda-se que os resíduos sejam acondicionados em coletores/contêineres identificados sendo, em geral, divididos em: resíduos orgânicos, resíduos recicláveis (divididos por tipo, mas atentando às formas de acondicionamento, principalmente de latinhas pelo residual de bebida que causa mau cheiro) e, nunca diretamente sobre o piso, devido a questões higiênico sanitárias.

A central de resíduos se constitui numa área a ser definida para que a empresa possa promover o armazenamento temporário adequado dos resíduos gerados.

O armazenamento de resíduos perigosos (Classe I) deve ocorrer separadamente dos resíduos não perigosos (Classe II). Estes locais devem atender as normas NBR 11.174, para os resíduos não perigosos (CLASSE II A e II B). E atender a NBR 12.235, para os resíduos perigosos (CLASSE I), devendo ser adotados dos seguintes recursos:

- Sistema de isolamento que impede o acesso de pessoas estranhas;
- Sinalização de segurança para os riscos de acesso ao local;
- Áreas definidas e sinalizadas para o armazenamento dos diferentes tipos de resíduos;
- Sistema de drenagem e captação de líquidos se houver geração, para posterior tratamento;
- Iluminação, inclusive para emergências;
- Kit de emergência;
- Equipamentos de combate ao incêndio, onde houver a possibilidade de fogo

Nota: Considera-se a disposição adequada quando os resíduos estão em condições esperadas, e por vezes exigidas pela empresa de coleta externa, por exemplo, os vidros armazenados garantindo a segurança do coletor, os papelões organizados e enfardados, os resíduos orgânicos dentro de sacos íntegros etc.

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

DESCIDA DOS RESÍDUOS

Ações A Serem Adotadas Para O Transporte De Resíduos - Transporte Interno:

Objetivo: Manter os andares limpos e auxiliar o controle de pragas.

Frequência: Cada unidade autônoma do condomínio deverá providenciar a descida dos resíduos, devidamente ensacados, nas cores preconizadas pela Resolução CONAMA 275/2001, não menos que uma vez por dia.

A movimentação interna adequada dos resíduos deve atender algumas ações, como:

- Verificar peso e forma dos resíduos a serem manuseados;
- Determinar os horários de coleta (para não haver interferência no fluxo de compras dos clientes e no funcionamento do shopping);
- Determinar rotas de movimentação dos resíduos;
- Utilizar equipamentos compatíveis com o volume;
- Familiarizar os colaboradores com equipamentos e riscos ambientais;
- Determinar áreas de riscos para equipamentos especiais;
- Utilizar EPI's apropriados para a atividade.

10.1 - Área de Pesagem de Resíduos

Objetivo: Local para a realização de pesagem de todos os resíduos gerados.

Importância: Controle da quantidade de resíduos gerados para verificar se a cobrança corresponde ao total coletado, além de desenvolver ações de redução visando à questão financeira e ambiental.

Descrição: A área destinada à pesagem dos resíduos gerados deve ser localizada na Sala de Resíduos e a pessoa designada para este fim fará a pesagem diária.

Estrutura: Deve estar previsto um ponto de alimentação de energia e um ponto de iluminação no local.

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

10.2 - Área de Lavagem de Carro de Coleta

Objetivo: Local para a realização de higienização dos carros de coleta e contentores.

Importância: Evitar o acúmulo de sujeira e mau cheiro nos carros de coleta e contentores, contribuindo para a prevenção de pragas e vetores.

Estrutura: Deve ser previsto nesta área um ponto de água e uma grelha com ralo ligado à rede de esgoto, onde a destinação do efluente será adequada. Recomenda-se tomar o cuidado para que não tenha qualquer ligação com a rede de água pluvial.

10.3 - Área para Armazenamento de Resíduos Orgânicos e Rejeitos

Objetivo: Local para armazenamento de resíduos orgânicos e rejeitos enquanto aguardam a coleta externa.

Importância: Local específico e separado para os resíduos orgânicos e rejeitos a fim de não contaminar outros, contribuindo assim para futuras ações de reciclagem.

Descrição: O armazenamento de resíduos orgânicos deve ser acondicionado em container específico, se possível na **cor marrom** – caso não seja possível, utilizar **cor preta** para orgânicos. Os rejeitos devem ser acondicionados em container de não recicláveis, se possível na **cor cinza**, em container separado dos orgânicos. Caso não seja possível os containers diferenciados por cor, devem ter adesivos/placas indicativas nomeando o tipo de resíduo a ser colocado ali.

Estrutura: Deve estar previsto um ponto de água e esgoto de forma a permitir a correta limpeza do ambiente e pontos de iluminação. Deve ter uma grelha, para a drenagem do efluente gerado da limpeza da sala de resíduos até a rede de esgoto, deve ser prevista, evitando assim o encaminhamento para a rede de água pluvial.

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

10.4 - Área para Armazenamento de Resíduos Recicláveis

Objetivo: Local para armazenamento de resíduos recicláveis enquanto aguarda a coleta externa.

Importância: Local específico para armazenamento de cada tipo de resíduos recicláveis. Os resíduos de papel, papelão, plástico, vidro e metal devem ser acondicionados em containers. Os resíduos metálicos, quando resultantes de uma obra, devem ser avaliados quanto ao aproveitamento para reciclagem. Já as latas de bebidas geradas, devem ser armazenadas em containers bem fechados, pois podem causar mau cheiro devido aos líquidos residuais.

Estrutura: Deve-se verificar se nesta área está previsto um ponto de iluminação, um ponto de água, um ralo e uma grelha ligado à rede de esgoto para que a água de lavagem do local possa ser destinada para tratamento. A grelha deve ser prevista, para evitar que a água de limpeza possa escoar para fora.

10.5 - Área para Armazenamento de Resíduos Perigosos

Objetivo: Local para armazenamento de resíduos perigosos enquanto aguardam a coleta externa.

Importância: Armazenamento dos resíduos perigosos segregados por tipo a fim de evitar a contaminação de outros.

Descrição: A área para armazenamento de resíduos perigosos deve estar em local com capacidade de armazenar pilhas e baterias, resíduo eletrônico, lâmpadas, cada qual em contentor separado.

Estrutura: Os resíduos perigosos devem ser armazenados na sala de resíduos, porém em recipientes específicos, sinalizados e fechados, ficando assim, isolados de outros.

10.6 - Área para Armazenamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)

Objetivo: Local para armazenamento de resíduos de serviços de saúde, enquanto aguardam a coleta externa pela empresa LOGA, através de seus veículos especiais de coleta.

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

Importância: Armazenamento dos resíduos de serviços de saúde em local separado e trancado a fim de prevenir a contaminação de outros ou manipulação indevida.

Descrição: Conforme a Resolução da Diretoria Colegiada, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA - RDC Nº 306, de 7 de dezembro de 2004, o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde (RSS) é constituído por um conjunto de procedimentos de gestão. Estes procedimentos são planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos de serviços de saúde e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente. O condômino que gere este tipo de resíduo deverá se responsabilizar pela documentação e contratação de empresa para coleta – em SP, a LOGA.

Estrutura: Deve ser previsto, pelo condomínio, um local exclusivo para a disposição dos resíduos de saúde até a realização da coleta externa. O ambiente será exclusivo, sinalizado e trancado, com acesso facilitado para os veículos coletores. Neste local não é permitido a manutenção dos sacos de resíduos fora dos recipientes ali estacionados.

11. Equipamentos recomendados

Os equipamentos envolvidos no sistema de gestão são basicamente aqueles utilizados para acondicionar, armazenar e transportar os resíduos produzidos no empreendimento. Dentre estes existem: sacos de lixo, lixeiras, carros de coleta e contentores de diversos tamanhos e capacidades, sendo que se deve atentar às medidas no momento da compra para que haja espaço suficiente nos locais de armazenamento de resíduos para acessar e/ou permanecer nesses locais, de acordo com a necessidade e espaço disponíveis.

É importante que os resíduos possam ser acondicionados em sacos e contentores diferenciados por cores, sendo que cada cor identifica um tipo de

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

material. Desta forma, evita-se a mistura involuntária de resíduos em todo o processo da gestão.



Big Bag



Contentores 700/1000 litros

Containers: recomenda-se os contentores de 190 L (72,4 x 59,4 x 92,7 cm), 400 L (112,1 x 78,7 x 82,6 cm) e 1100L (1354 x 1254 x 1073 cm). O dimensionamento do local para a colocação temporária dos resíduos deve ser feito com base nos volumes estimados de resíduos considerando uma separação entre orgânicos, rejeitos e recicláveis ao menos.

No container de recicláveis, os sacos de lixo devem seguir o padrão de cores: azul (papel e papelão), vermelho (plástico), amarelo (metal), verde (vidro).

Lâmpadas: podem ser armazenadas em contentores ou caixas específicas de medida 0,60m x 0,50m x 1,30m, visando evitar a quebra, pois as empresas especializadas no tratamento e/ou neutralização cobram um valor maior pelo quilo do que pela lâmpada inteira. Além disso, as lâmpadas fluorescentes, quando se rompem, emitem mercúrio no ar, que é altamente tóxico. As caixas devem ser dispostas sobre um pallet com dimensões de 1,20 x 1,00 m.



Modelos de caixas para armazenamento de lâmpadas

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

12. CONTROLE DE VETORES E PRAGAS

A Empresa deve contar com um programa periódico de controle de pragas, sendo este de extrema importância principalmente nos locais de armazenamento temporário de resíduos sólidos, evitando que haja no abrigo e proliferação de insetos, pragas e roedores oportunistas.

A Empresa deve contar com ações preventivas de controle como dedetização, iscas e barreiras físicas para abrigo de vetores, bem como ações corretivas quando necessidade sobre incidência de focos.

Documentação estará no anexo deste relatório, quando e se fornecidos pelo empreendimento.

13 - GESTÃO E FLUXO DE RESÍDUOS

13.1. Manejo De Resíduos Sólidos

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos aborda as etapas de geração, acondicionamento, coleta, armazenamento temporário, carregamento, transporte, reaproveitamento de material e destinação final.

13.2 Segregação

Consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos.

13.3 Acondicionamento

Consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.

Os resíduos sólidos devem ser acondicionados em sacos resistentes à ruptura e vazamento e impermeáveis, de acordo com a NBR 9191/2000 da Associação

| | | | |
|--|--------------|------------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMISSÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|------------------------|-------------------------|

Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Deve ser respeitado o limite de peso de cada saco, além de ser proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento.

13.4 Identificação

Esta etapa do manejo dos resíduos, permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo.

Os sacos de acondicionamento, os recipientes de coleta interna e externa, os recipientes de transporte interno e externo, e os locais de armazenamento devem ser identificados de tal forma a permitir fácil visualização, de forma indelével, utilizando-se símbolos, cores e frases, atendendo aos parâmetros da Resolução CONAMA 275/01 que orienta as cores que poderão ser utilizadas para a identificação dos diferentes tipos de resíduos.

13.5 Transporte Interno

Esta etapa consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo com a finalidade de apresentação para a coleta.

O transporte interno de resíduos deve ser realizado atendendo roteiro previamente definido e em horários não coincidentes com períodos de maior fluxo de pessoas ou de atividades. Deve ser feito separadamente de acordo com o grupo de resíduos e em recipientes específicos a cada grupo de resíduos.

Os carros para transporte interno devem ser constituídos de material rígido, lavável, impermeável, resistente ao processo de descontaminação. Devem ser providos de rodas revestidas de material que reduza o ruído.

13.6 Armazenamento Temporário

Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa. Não pode ser

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos em recipientes de acondicionamento. O armazenamento temporário pode ser dispensado nos casos em que a distância entre o ponto de geração e o armazenamento externo justifiquem. Os resíduos de fácil putrefação devem ser coletados por período inferior a 24 horas de seu armazenamento.

13.7 Armazenamento Externo

Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores. Neste local não é permitido a manutenção dos sacos de resíduos fora dos recipientes ali estacionados.

13.8 Armazenamento Externo

Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores. Neste local não é permitido a manutenção dos sacos de resíduos fora dos recipientes ali estacionados.

14 COLETA EXTERNA, TRANSPORTE e DESTINAÇÃO FINAL

Consistem na remoção dos resíduos do abrigo (armazenamento externo) até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana. Com a geração de resíduos estimada, é importante definir a coleta externa e a destinação final, pois a frequência e a forma de coleta (como a necessidade de separação dos recicláveis) determinadas pela empresa influenciarão diretamente no dimensionamento e planejamento do local de armazenamento de resíduos e dos contentores. O acompanhamento diário e/ou alimentação do inventário de

| | | | |
|--|--------------|------------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMISSÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|------------------------|-------------------------|

resíduos permitirá atualizar a frequência necessária de coleta de acordo com a variação de volumes de geração dos resíduos

Após a coleta externa, os resíduos são transportados até o local onde sofrerão processos de transformação para reciclagem e reaproveitamento, ou serão tratados para eliminar/reduzir sua periculosidade, ou então terão sua destinação final por meio de aterramento.

Os resíduos devem ser manuseados de acordo com o inicialmente estabelecido nos itens a seguir, devendo haver revisão de procedimentos após a implantação do PGRS na fase de uso e operação, com ajustes relacionados ao transporte interno de resíduos, se necessário.

Coleta Externa de Resíduos Orgânicos

Local de geração: os resíduos orgânicos serão provenientes dos escritórios e área operacional; Frequência: diária; Destinação sugerida: usina de compostagem ou aterro sanitário.

Protocolo de retirada: no momento da coleta, o responsável pelo acompanhamento do serviço deve solicitar o protocolo que comprove a quantidade de resíduos orgânicos retirados pela empresa (ordem de serviços). No momento da coleta também é necessário a leitura do QR Code referente ao tipo de resíduo coletado, que emitirá virtualmente o CTR – Controle de Transporte de Resíduos, na plataforma online CTR-e e garantirá a confirmação de que todos os resíduos orgânicos retirados foram destinados adequadamente.

Coleta Externa de Rejeitos

Local de geração: os rejeitos serão provenientes dos sanitários do empreendimento; Frequência: Diária; Destinação sugerida: aterro sanitário.

Protocolo de retirada: no momento da coleta, o responsável pelo acompanhamento do serviço deve solicitar o protocolo que comprove a quantidade de rejeitos retirados pela empresa (ordem de serviços). No momento

| | | | |
|--|--------------|------------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMISSÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|------------------------|-------------------------|

da coleta também é necessário a leitura do QR Code referente ao tipo de resíduo coletado, que emitirá virtualmente o CTR – Controle de Transporte de Resíduos, na plataforma online CTR-e e garantirá a confirmação de que todos os rejeitos retirados foram destinados adequadamente.

Coleta Externa de Rejeitos Perigosos

Pilhas e baterias: devem ser encaminhadas para empresas que realizem o tratamento de resíduos perigosos, pois possuem chumbo, cádmio, mercúrio e compostos, e devem ser submetidas à reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada. A empresa receptora destes resíduos deve possuir licença de operação válida e estar declarada no CADRI válido para este fim.

Lâmpadas: as fluorescentes que possuem mercúrio na sua composição devem ser encaminhadas para empresas que realizem o tratamento para separação e destinação adequada do mercúrio. Já as lâmpadas que não possuem mercúrio, como as dicróicas ou halógenas, podem ser encaminhadas para a reciclagem em cooperativas que consigam separar o vidro do metal ou para empresas especializadas em lâmpadas. As empresas devem possuir licença de operação válida.

Lâmpadas LED - diferentemente das fluorescentes que são fabricadas basicamente por vidro e mercúrio - as lâmpadas de LED são feitas com vários materiais, que vão do plástico a metais e em diferentes formatos, porém, elas precisam de atenção, pois são classificadas como resíduos perigosos - classe I. Isso significa que esses materiais não podem ser depositados em aterros por conta de substâncias tóxicas, pois liberam chumbo e fenóis.

Apesar de 98% de seus componentes sejam passíveis de reciclagem, elas não devem ser armazenadas junto as recicláveis de vidro ou qualquer outro tipo de resíduo reciclável. Elas devem ser separadas dos demais resíduos e encaminhadas à empresa receptora de resíduos perigosos. Ela deve possuir licença de operação válida e estar declarada no CADRI válido para este fim.

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

Frequência: semestral.

Estrutura: O armazenamento deve ser feito em caixas contentoras adequadas e sinalizadas para garantir a segurança dos funcionários e evitar que as lâmpadas fluorescentes quebrem.

Protocolo de retirada: no momento da coleta, deve haver um acompanhamento pela segurança ou porteiro que fique no controle das docas e este deve solicitar o protocolo que comprove a quantidade de rejeitos perigosos retirada pela empresa. Deve ser acordado com um prazo para entrega de um certificado a cada coleta para garantir a destinação adequada.

Coleta Externa de Resíduos Recicláveis

Local de geração: os resíduos recicláveis serão provenientes dos escritórios e área operacional do empreendimento.

Coleta externa: toda coleta deverá ser realizada por empresa especializada cadastrada na prefeitura para o tratamento deste tipo de resíduos, com CNPJ e licenças de transporte dentro da validade, com vínculo com cooperativa de catadores de materiais reciclável e com programa que promova a inclusão social e econômica destes. Deve possuir cadastro na SP Regula (Amlurb).

Frequência: diária

Destinação sugerida: Área de Transbordo e Triagem, devidamente cadastrada nas plataformas CTR-e e SIGOR, legalizada e com a licença válida, pois o empreendimento é responsável pelo resíduo até a destinação final.

Protocolo de retirada: no momento da coleta, o responsável pelo acompanhamento do serviço deve solicitar o protocolo que comprove a quantidade de resíduos recicláveis retirada pela empresa. No momento da coleta também é necessário a leitura do QR Code referente ao tipo de resíduo coletado, que emitirá virtualmente o CTR – Controle de Transporte de Resíduos, na plataforma online CTR-e e garantirá a confirmação de que todos os resíduos recicláveis retirados foram destinados adequadamente.

Coleta Externa de Resíduos da Construção Civil:

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

A coleta será efetuada por funcionários devidamente treinados e equipados com luvas, botas, materiais de proteção adequados, que farão o recolhimento destes resíduos previamente selecionados e acondicionados em sacos de rafia, com capacidade para 50 litros;

Local de geração: os resíduos serão provenientes de manutenções e reformas realizadas pela equipe do empreendimento.

Coleta externa: toda coleta deverá ser realizada por empresa especializada ou através de empresa de caçambas alocadas devidamente cadastrada na prefeitura, com CNPJ e licenças de transporte dentro da validade. As caçambas devem ser estacionadas em local determinado pelo empreendimento.

Frequência: deverá ser alinhada, para que o volume das caçambas não seja ultrapassado.

Destinação sugerida: deve ser cobrada a destinação dos resíduos coletados e verificar se a empresa está legalizada e com a licença válida, pois o empreendimento é responsável pelo resíduo até a destinação final.

Protocolo de retirada: A equipe de administração deve exigir contrato da empresa de caçambas que indique claramente a responsabilidade do transportador pela correta destinação do entulho em áreas licenciadas de transbordo e triagem ou aterros licenciados de resíduos da construção;

Além disso, é preciso solicitar uma via do registro do Controle de Transporte de Resíduo (CTR). O documento comprova que o entulho foi entregue em área licenciada para a destinação adequada dos resíduos da construção. Bem como os documentos de destinação/doação de móveis e bens duráveis.

Estes documentos devem ser armazenados pela equipe de operação predial por cinco anos.

| | | | |
|--|--------------|------------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMISSÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|------------------------|-------------------------|

RESUMO DA DESTINAÇÃO FINAL E PERIODICIDADE

| Tipo de material | Período de recolhimento | Responsável pelo recolhimento | Destinação Final |
|--------------------|-------------------------|---|--|
| Orgânicos | 1 a 5 Vezes por Semana | 2A Sistema Ambiental | Usina de Compostagem ou Aterro Sanitário |
| Rejeitos | 1 a 5 Vezes por Semana | 2A Sistema Ambiental | Aterro sanitário |
| Rejeitos Perigosos | Trimestral/Semestral | Logística Reversa ou 2A Sistema Ambiental (extra) | Unidade produtora (fábrica), Entidade Neutralizadora |
| Recicláveis | 1 a 5 Vezes por Semana | 2A Sistema Ambiental | Ação Ambiental Reciclagem e Comércio |

O **CENTRO EMPRESARIAL MARIO GARNERO** conta com o serviço da Empresa 2A Sistema Ambiental, para coleta e transporte até destino final, de resíduos Orgânicos, Não Recicláveis, Recicláveis.

Ponto de carga e descarga

O **CENTRO EMPRESARIAL MARIO GARNERO** possui Sala de Resíduos, e o veículo para coleta posiciona-se no subsolo. Os resíduos deverão ser transportados conforme Tabela abaixo:

| TIPO DE RESÍDUO | TIPO DE TRANSPORTE |
|-------------------------|---|
| Lixo Comum | Caminhão VUC ou Caminhão compactador de lixo |
| Lixo orgânico | Caminhão VUC ou Caminhão compactador de lixo |
| Papel, plástico e metal | Caminhão VUC |
| Vidro | Caminhão VUC |
| Poda (Jardinagem) | Caminhão Poliguindaste para grandes volumes depositados em caçambas para coleta separada ou Caminhão VUC para pequenos volumes ensacados. |

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

Os resíduos deverão ser transportados conforme Tabela abaixo

| TIPO DE RESÍDUO | TIPO DE TRANSPORTE |
|--|---|
| Entulho (obras) | Caminhão Poliguindaste |
| Óleo vegetal | Caminhão VUC, vácuo ou veículo utilitário, conforme periodicidade e volume de coleta |
| Resíduos Eletrônicos Resíduos de Serviços de saúde (RSS) Lâmpadas fluorescentes Pilhas e Baterias | Caminhão VUC ou veículo utilitário, conforme periodicidade e volume de coleta |
| Embalagens de agrotóxicos e pesticidas | Coleta de responsabilidade direta do Gerador, com retirada imediata após a prestação do serviço, ou coleta contratada para envio ao receptor autorizado para tratamento |
| Óleo lubrificante | Caminhão VUC, vácuo ou veículo utilitário, conforme periodicidade e volume de coleta. |

O transporte de resíduos deverá ser realizado com os resíduos devidamente acondicionados, não permitindo vazamento ou derramamento, conforme regido pela ABNT NBR 13.221/2013.

Toda movimentação de resíduos deve ser documentada. Antes da saída de quaisquer resíduos do empreendimento, deverá ser utilizado o documento CTR/MTR – Controle/Manifesto de Transporte de Resíduos online.

No caso de resíduos perigosos, o transporte será realizado em veículos adequados à tarefa, ou seja, que possuam a LETPP da PMSP ou CIPP do INMETRO e **por motoristas capacitados para a atividade, detentores de curso MOPP.**

DISPOSIÇÃO FINAL

Consiste na disposição de resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, obedecendo a critérios técnicos de operação, e com licenciamento ambiental de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97.

Alguns resíduos sólidos, devido ao risco a saúde pública e ao meio-ambiente, exigem orientações específicas com relação ao manuseio, acondicionamento, armazenamento e transporte. A destinação final dos resíduos está condicionada

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

ao licenciamento ambiental das empresas ou instituições identificadas como receptoras. Periodicamente deve ser verificado o licenciamento ambiental dos destinatários dos resíduos observando o cumprimento das condições e restrições estabelecidas. Deve ser mantida cópia atualizada da licença ambiental dos receptores dos resíduos sólidos.

Para destinação final deve ser considerado o atendimento da legislação aplicável e, quando possível, alternativas que reduzam o impacto e risco ambiental, por meio da reciclagem, reutilizações e tratamento eco eficiente. A definição da melhor alternativa a ser adotada para destinação final deve estar associada também à lógica dos 5Rs. O correto gerenciamento dos resíduos é fundamental para a minimização da geração dos resíduos através da aplicação dos princípios NÃO GERAR, REDUZIR, REUTILIZAR e RECICLAR, bem como para a prevenção da geração de possíveis efeitos danosos no meio ambiente.

Na Tabela abaixo, pode-se observar o tipo de tratamento para cada resíduo.

Tabela – Classificação e Disposição Final de Resíduos:

| TIPO DE RESÍDUO | CLASSIFICAÇÃO | TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO |
|--|---------------|--------------------------------------|
| Lixo comum | Classe II A | Aterro sanitário |
| Lixo orgânico | | Compostagem Local e Aterro Sanitário |
| Papel | Classe II B | Reciclagem |
| Plástico | | Reciclagem |
| Metal | | Reciclagem |
| Vidro | | Reciclagem |
| Poda (Jardinagem) | Classe II A | Compostagem/Aterro Sanitário |
| Entulhos (obras) | Classe II B | Reciclagem |
| Óleo vegetal pós-consumo | Classe I | Reciclagem |
| Resíduos eletrônicos | | Reciclagem |
| Resíduos de serviços de saúde (RSS) | | Incineração |
| Lâmpadas fluorescentes | | Descontaminação e reciclagem |
| Pilhas | | Descontaminação e reciclagem |
| Baterias | | Descontaminação e reciclagem |
| Embalagens de agrotóxicos e pesticidas | | Descontaminação e reciclagem |
| Óleo lubrificante | | Reciclagem |

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

COMPOSTAGEM TERMOFÍLICA na GERAÇÃO - CEMG:

O **Centro Empresarial Mario Garnero** desenvolve a compostagem de grande parte de seus resíduos orgânicos no andar térreo do empreendimento, reduzindo significativamente o envio deste tipo de resíduo aos aterros sanitários.

O método utilizado consiste no uso de composteira/caixas para realizar compostagem em espaço reduzido, necessitando de poucos materiais para a adaptabilidade e baixo custo. Dessa forma, essa composteira visa ser aplicada em locais que necessitam processar grandes quantidades de resíduos orgânicos em ambientes com pouco espaço livre.

Para o manuseio, a lateral e o fundo da caixa devem ser preenchidos com material seco de tal forma que a matéria orgânica não entre em contato com as laterais da caixa d'água. Com isso, os resíduos devem ser adicionados com um intervalo de 3 a 4 dias entre os despejos de material até que se atinja o volume total. Dessa maneira, após a última aplicação de matéria orgânica, a composteira deve permanecer fechada por um período de cerca de 2 meses, onde se recomenda retirar a tampa apenas em momentos de monitoramento.

A compostagem adotada é uma técnica usada para decompor resíduos orgânicos para diferentes tipos de escalas, apresentando baixo custo de implementação, pouco esforço para manutenção e baixa complexidade.

As caixas apresentam uma estrutura simples com uma tela que funciona como a parede da composteira e uma tampa para o isolamento do composto e manutenção da parte central. Em geral esse método apresenta a possibilidade de customização frente ao volume de resíduo produzido, que é o que ocorre no CEMG, conforme fotos do local, abaixo apresentadas:

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|



15. PRESTADORES DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Todos os transportadores que prestarem serviços para **CENTRO EMPRESARIAL MARIO GARNERO** devem portar cadastro e Autorização de

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

Operação junto aos órgãos fiscalizadores, assim como manter sua frota em perfeito estado de operação.

Além disso, devem obedecer aos parâmetros abaixo, exigidos para se manterem contratados pela Empresa:

- 1.Os prestadores de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, são responsáveis por fornecer dados e documentos periódicos obrigatórios às suas atividades à Empresa e às autoridades. Basta fazer a solicitação formal por e-mail;
- 2.Responsabilizar-se pela constante atualização de dados junto à CTR-e e/ou SIGOR e órgãos competentes;
- 3.Deverão fornecer Equipamentos de Proteção Individual aos seus funcionários para a utilização durante o manejo, coleta e transporte de resíduos, conforme norma NR-06, bem como são responsáveis pelo respaldo e direitos cabíveis ao trabalhador;
- 4.Utilizar para o transporte e coleta, somente veículos cadastrados junto à SP Regula (Resíduos Classe II), enviando-os à vistoria sempre que necessário;
- 5.Destinar os resíduos coletados somente a locais aprovados pelo poder público e devidamente cadastrados nos órgãos competentes.

Além das obrigatoriedades acima, a Empresa deve exigir de seus transportadores as documentações de licença de funcionamento, bem como regularidade de sua atuação.

O **CENTRO EMPRESARIAL MARIO GARNERO**, conta com o serviço da **Empresa 2A Sistema Ambiental**, para coleta e transporte até destino final, de resíduos Orgânicos, Não Recicláveis, Recicláveis.

Os Documentos emitidos pelo Transportador e Aterro Sanitário, no que se refere à coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos (CTR/MTR), devem ser arquivados pela Empresa por no mínimo 5 anos para efeito comprobatório às

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

autoridades, seguindo as diretrizes sobre a emissão da MTR conforme instituído pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do estado de São Paulo, por meio da Resolução SIMA número 27, onde institui o manifesto de transporte de Resíduos MTR, do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos – SIGOR, que tem por objetivo:

- Gerenciar os MTRs emitidos, adaptados às particularidades do Estado de São Paulo, visando atender todas as normas e legislações vigentes;
- Monitorar a gestão dos resíduos desde sua geração, até sua destinação final, incluindo o transporte e destinações intermediárias, evitando seu encaminhamento para locais inadequados;
- Promover a integração dos MTRs com o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CADRI;
- Auxiliar no gerenciamento das informações referentes aos fluxos de resíduos no Estado de São Paulo;
- Promover o acompanhamento dos Planos de Gerenciamento de Resíduos;

A documentação completa da Empresa 2A Sistema Ambiental está inserida nos ANEXOS contidos ao final deste documento.

16 - SOLUÇÕES CONSORCIADAS E COMPARTILHADAS COM OUTROS

GERADORES

O CENTRO EMPRESARIAL MARIO GARNERO tem como objetivo principal, a colaboração com o meio ambiente e o atendimento às legislações vigentes que visam a destinação final adequada de resíduos sólidos, para redução de impactos ambientais. Conforme citado anteriormente neste Documento, os resíduos são destinados da seguinte forma:

Resíduos Não Recicláveis e Rejeitos/Orgânicos(parciais)/Construção Civil/Jardinagem/Máscaras descartáveis provenientes pela Pandemia do COVID 19: Enviados ao Aterro Sanitário devidamente legalizado. Há compostagem no empreendimento, conforme apresentado na página 44. As documentações pertinentes ao Aterro receptor destes resíduos constam na sessão de ANEXOS deste documento;

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

Resíduos Recicláveis: Coletados por Empresa Transportadora, cadastrada na SP REGULA e enviadas às Recicladoras licenciadas para reciclagem - retorno ao Ciclo Produtivo, cujas documentações de licença, constam em anexo,

Resíduos Provenientes de Paisagismo e Jardinagem: Gerados nas áreas comuns e privativas da Empresa e, enviados ao Aterro Sanitário, com ações previamente programadas;

Resíduos Perigosos: Gerados em todas as áreas da Empresa, armazenados em área específica e deverão ser destinados para tratamento e reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, atendendo ao certificado de movimentação de resíduos de interesse ambiental - CADRI;

Resíduos Eletrônicos: Podendo ser enviados à programa interno de arrecadação para Logística Reversa ou tratamento através do Documento CADRI.

17. DIRETRIZES PARA LOGÍSTICA REVERSA

A logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios para viabilizar a destinação, coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada. Para a implantação de sistemas de logística reversa, devem ser elaborados acordos setoriais visando implementar a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

Faz-se importante que os grandes geradores e a sociedade se atentem ao cumprimento da logística reversa, viabilizando a destinação dos referidos resíduos aos fabricantes.

Ressalta-se que há outras iniciativas anteriores à Lei nº 12.305/2010 - PNRS para a devolução de resíduos que já possuem sistemas de logística reversa. Esses resíduos são:

- Pneus inservíveis;
- Embalagens de agrotóxicos;
- Óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC); e
- Pilhas e baterias.

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

18. PASSIVOS AMBIENTAIS

O empreendimento conduz a Gestão de Resíduos Sólidos, desta forma, a preocupação desde a geração até a destinação final deverá ser constante. De acordo com a PNRS, a Empresa visa cumprir a ordem de prioridade que é a não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e destino final ambientalmente adequado dos resíduos gerados.



Os resíduos recicláveis são adequadamente segregados destinados à reciclagem, para reintrodução ao ciclo produtivo.

Os resíduos não recicláveis/orgânicos/entulho e jardinagem, são destinados ao Aterro Sanitário devidamente licenciado.

Os resíduos perigosos – Classe I, são rigorosamente controlados desde sua geração até o manejo e armazenamento interno. O transporte, deve sempre ocorrer de maneira regular, atendendo os requisitos do manejo e por Empresa selecionada quando da emissão do CADRI. Deverá acompanhar ficha de emergência dos resíduos a serem transportados, a fim de esclarecimentos para autoridades em caso de necessidade.

Sua destinação/disposição final deverá ocorrer de maneira ambientalmente adequada e conforme preconiza a legislação. O Relatório Anual de destinação de resíduos, deve ser inserido eletronicamente, junto ao site da CETESB, órgão competente e regulador da emissão do documento CADRI, para validação final do processo.

19. AÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS NO MANEJO DE RESÍDUOS

O manejo de resíduos deve ser realizado de forma segura e eficaz pela equipe

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

operacional, de posse dos equipamentos de proteção individual, descrito no início neste documento. Todos os geradores devem ser orientados quanto ao descarte de resíduos que possam apresentar risco no manejo. São eles:

Vidro quebrado: devem ser devidamente embalados em caixas ou recipiente rígido, evitando que os cacos e pontaletes dos vidros possam vir a cortar e/ou perfurar os manejadores;

Latas: devem ser descartadas com suas bordas aparadas ou em uma caixa ou outro recipiente rígido, evitando que suas bordas possam se tornar cortantes;

Embalagens de produto químico: Produto líquido químico, quando ainda existentes em embalagens, devem ser devidamente segregados e armazenados separadamente de quaisquer outros resíduos;

Resíduos de Serviços de Saúde - deverá ser previsto um local exclusivo para a guarda dos recipientes de resíduos, até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo, fechado e sinalizado e com acesso facilitado para os veículos coletores. Neste local não é permitido a manutenção dos sacos de resíduos fora dos recipientes ali estacionados.

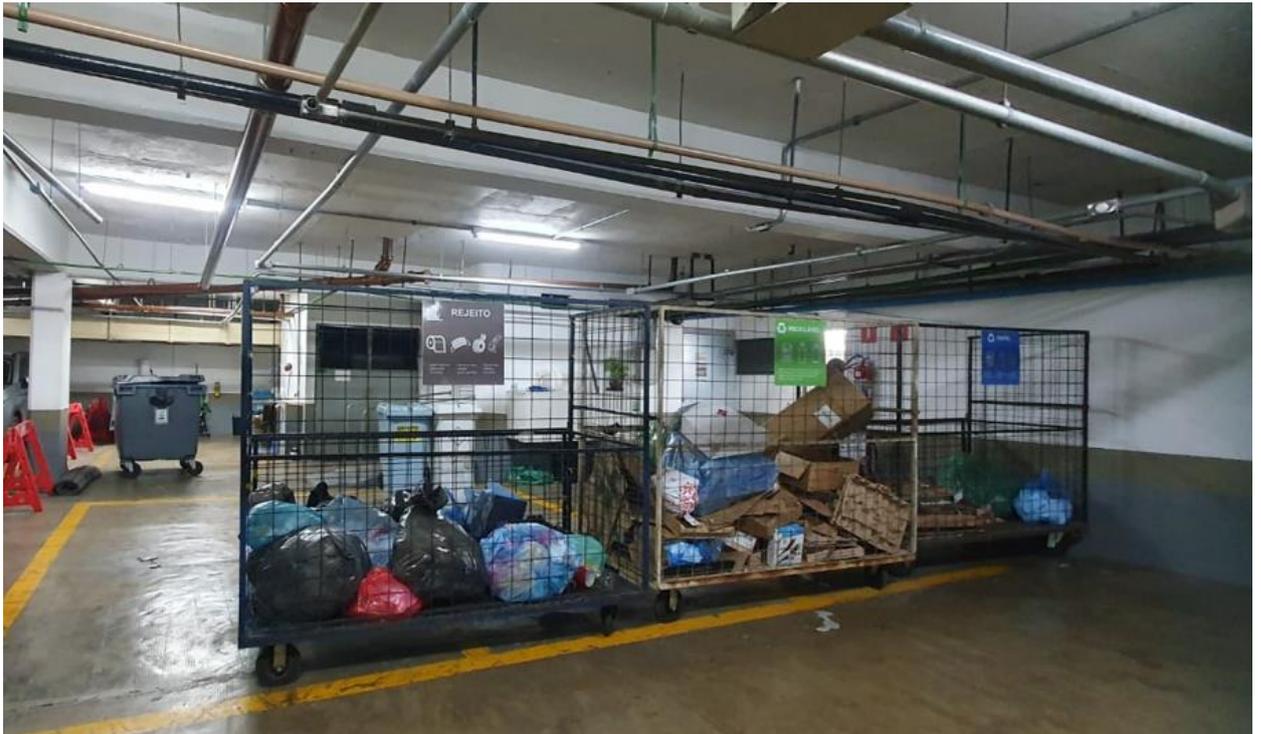
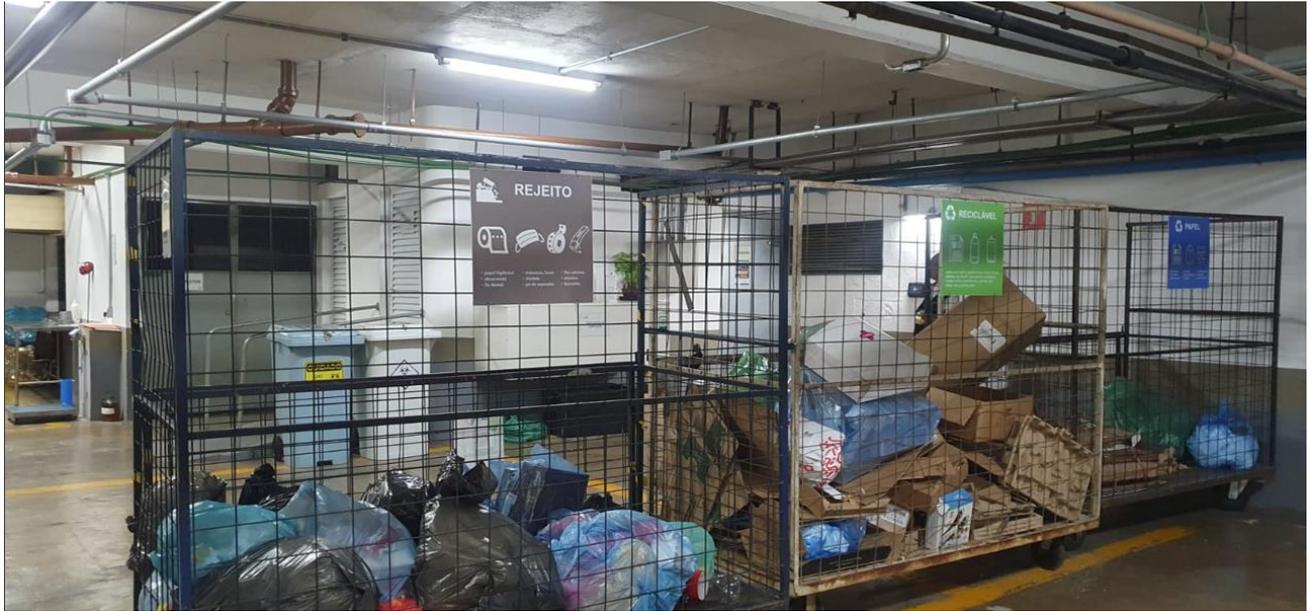
Os resíduos perigosos devem ser manejados de acordo com as normativas deste PGRS, que deve estar sempre disponível para consulta;

Em caso de acidentes no **CENTRO EMPRESARIAL MARIO GARNERO** os manejadores devem se dirigir ao responsável pelas Operações da Administradora, consultar a FISPQ do material e em seguida dirigir-se a uma unidade de saúde para avaliação médica.

20. ACOMPANHAMENTO DE MELHORIAS NA GESTÃO DOS RESÍDUOS

Para adequar a sala de resíduos, recomenda-se que sejam dispostos contentores, e/ou Big Bags, sinalizados de acordo com o que preconiza a Resolução CONAMA 275/2001 com adesivos indicando o tipo de material e categoria de Resíduos, para melhor identificação e organização do espaço para depósito dos resíduos do empreendimento e para o sucesso na segregação deles, conforme os atualmente utilizados.

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|



Nas áreas comuns estão dispostas lixeiras destinadas à segregação dos resíduos, em local visível pelos usuários, sinalizadas com adesivos que indiquem o tipo de material a ser depositado e segregado (lixo orgânico, lixo comum, metal, papel, plástico e vidro) ou as três cores opcionais – azul (recicláveis), preto (orgânico) e cinza (rejeitos), como preconiza a Resolução CONAMA 275/2001 e por questões de mentalidade voltada à educação ambiental e melhoria no

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

gerenciamento dos resíduos pelos usuários do **CENTRO EMPRESARIAL MARIO GARNERO.**

As áreas comuns com circulação de pessoas, como lobby ou halls de garagem, possuem **recipientes coletores de pilhas e baterias**, conforme modelos abaixo.

52



Para que haja uma mudança na atitude e consciência individual dos usuários, sugerimos que sejam retiradas as lixeiras individuais nos postos de trabalho para que o descarte seja centralizado nas lixeiras de coleta seletiva, com o objetivo de que cada gerador de resíduos seja responsável pela segregação correta dos resíduos, facilitando a separação dos resíduos na geração, com conseqüente redução da quantidade de sacos de lixo pretos, o que impactará diretamente na qualidade dos resíduos e conseqüentemente no aumento da destinação à reciclagem e diminuição do número de inservíveis/rejeitos. A reciclagem será mais eficiente se incluir uma sinalização especificando quais materiais podem ser colocados nas lixeiras, através de adesivos.

ÁREA DE PESAGEM DE RESÍDUOS:

A PNRS exige que empresas e estabelecimentos geradores de resíduos mantenham uma área de pesagem. Essa área é fundamental para o controle e a gestão eficiente dos resíduos. O CEMG instituiu a referida área de pesagem em sua estrutura, conforme a referida lei.

FUNÇÃO DA ÁREA DE PESAGEM:

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

- Registrar o peso dos resíduos gerados.
- Monitorar a quantidade de resíduos descartados ao longo do tempo.
- Facilitar o cumprimento das metas de redução e destinação adequada.

LOCALIZAÇÃO E ESTRUTURA:

A área de pesagem deve estar próxima ao local de geração dos resíduos, deve ser equipada com balanças ou outros dispositivos de medição de peso. Os registros devem ser mantidos para fins de prestação de contas e auditoria.



21. AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA REDUÇÃO DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS

O **CENTRO EMPRESARIAL MARIO GARNERO**, apresenta constante preocupação com o meio ambiente e os possíveis impactos gerados a ele, com

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

a geração descontrolada de resíduos em todo o mundo. Sendo assim, a conscientização acerca do descarte adequado dos resíduos, deverá ser constante e realizada pela pessoa responsável pela implantação do PGRS no condomínio, juntamente com a administração/síndico, os quais possuem os processos desta conscientização, através de material fornecido em arquivo PDF pela empresa Colabora Ambiental.

22. RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO PGRS

O PGRS é um Documento de planejamento e orientação, quanto ao manejo de resíduos desde a geração até a disposição final ambientalmente adequada. Para este gerenciamento, faz-se necessário que todos os setores da Empresa estejam engajados e envolvidos em todo o processo.

As ações implantadas, previstas no presente PGRS, devem ser absorvidas por todos geradores de resíduos e monitoradas pelo setor responsável do gerador.

A integração de vários instrumentos, como o cumprimento de metas participativas que gerem a compreensão sobre o papel do indivíduo e o compromisso com a coletividade, minimizando a geração de resíduos (conforme prevê o art. 22 da PNRS) bem como o comprometimento com o desenvolvimento diário das ações para implantar melhorias, a participação nas capacitações, implantação de campanhas e o monitoramento junto com as equipes de limpeza, entre outras, é uma ferramenta de fortalecimento ambiental inovador.

Em caso de contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais das atividades, configurar-se-á responsabilidade solidária. Os executores das atividades mencionadas, inclusive quando se tratar de municípios, deverão estar licenciados junto ao órgão ambiental. A coleta, o transporte, o tratamento, o processamento e a destinação final dos resíduos sólidos de estabelecimento, são sempre de responsabilidade do gerador.

Nos limites da empresa as responsabilidades, quanto ao PGRS, podem ser distribuídas conforme apresenta em tabela:

| | | | |
|--|--------------|------------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMISSÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|------------------------|-------------------------|

| SETOR | RESPONSABILIDADES |
|--|--|
| DIREÇÃO | <p>a) Disponibilização de Recursos financeiros e de capital humano, para implantação e manutenção do gerenciamento de resíduos e implantação do PGRS.</p> <p>b) Promover ações objetivas de engajamento e orientação dos Gestores de todos os setores para disseminação da cultura de sustentabilidade e Treinamentos;</p> <p>c) Assegurar que os resíduos sólidos sejam manuseados de forma a garantir a segurança do pessoal envolvido e do meio ambiente.</p> |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PGRS | <p>d) Elaborar o PGRS e orientar os responsáveis pela implementação.</p> <p>e) Realizar Treinamento de Implantação e Sensibilização dos colaboradores e equipes focais/Multiplicadoras</p> |
| RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE MEIO AMBIENTE e/ou GERÊNCIA de OPERAÇÕES | <p>f) Implementar e assegurar a manutenção do PGRS e a aplicação das normas de segurança e legislação específica e do meio ambiente.</p> <p>g) Elaborar medidas de controle, como: procedimentos de coleta, segregação, classificação, armazenamento, transporte e destinação final de todos os resíduos sólidos gerados de acordo com o PGRS.</p> <p>h) Acompanhar o gerenciamento de resíduos perigosos, garantindo o bem-estar e a proteção dos usuários e Meio Ambiente.</p> |
| COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO - ADMINISTRAÇÃO | <p>i) Garantir a execução do PGRS e das normas de manejo interno de resíduos.</p> <p>Monitorar dados sobre o gerenciamento de resíduos sólidos na plataforma CTR-e e/ou SIGOR;</p> <p>j) Gerenciar a efetividade do PGRS, analisando os resultados das ações de minimização da geração de resíduos no empreendimento</p> |
| TODOS OS COLABORADORES | <p>k) Cumprir as recomendações do PGRS e atender aos procedimentos internos; orientar prestadores de serviços quanto ao cumprimento deste.</p> <p>Relatar quaisquer possíveis ocorrências que possam comprometer o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, conforme relatado no Documento PGRS</p> |

23. INDICADORES PARA ACOMPANHAMENTO DA EFICÁCIA DO PGRS

Com o inventário de resíduos gerados pelo empreendimento, além das quantidades geradas, também há informações sobre acondicionamento, armazenamento e destinação dada. Isso possibilita às áreas de meio ambiente da companhia acompanharem a performance da empresa em termos de resíduos sólidos, construir indicadores e metas de redução. Aqui apresentamos alguns indicadores:

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

a) Definir critérios para monitorar e avaliar o programa e decida com que frequência medir o progresso. As áreas a avaliar incluem:

- Redução nas compras;
- Redução dos custos operacionais;
- Redução nos custos de descarte e reciclagem;
- Aumento nas compras de conteúdo reciclado;
- Aumento da produtividade; e
- Redução no total de resíduos e materiais recicláveis
- Índice de novos colaboradores treinados no programa de Gerenciamento de Resíduos

Objetivo: avaliar a abrangência do plano de treinamento em Gerenciamento de Resíduos.

Meta: 100%.

Cálculo: total de novos colaboradores treinados em Gerenciamento de Resíduos X 100 / total de novos colaboradores.

Periodicidade: semestral.

b) Índice do número de acidentes de trabalho relacionados ao manejo dos resíduos

Objetivo: avaliar percentualmente o número dos acidentes de trabalho causados pelo manejo de resíduos em função do total de acidentes de trabalho.

Meta: 0%.

Cálculo: N ° de acidentes de trabalho relacionados com resíduos ocorridos no ano X 100 / n° total de acidentes de trabalho.

Periodicidade: anual.

c) Avaliação da segregação de resíduos na origem

Objetivo: avaliar a percentagem de áreas que segregam corretamente os resíduos.

Meta: 100%.

Procedimento: visitar as áreas e preencher um relatório de avaliação de

| | | | |
|--|--------------|------------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMISSÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|------------------------|-------------------------|

segregação, aprovar quando a segregação dos resíduos gerados estiver correta, ou reprovar quando houver erros na segregação.

Cálculo: número de áreas aprovadas X 100 / total de áreas visitadas.

Periodicidade: semestral.

Através deste documento, o empreendimento **CENTRO EMPRESARIAL MARIO GARNERO** estabelece uma estrutura adequada para o sistema de gerenciamento de resíduos, mostrando a preocupação ambiental e o incentivo da alta administração no que se refere à busca pela minimização dos impactos, em específico, a redução da geração de resíduos e o cuidado no encaminhamento seguro e eficiente, visando à segurança dos trabalhadores, a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

O PGRS listou sugestões para otimizar a gestão de resíduos e reduzir o volume de resíduos encaminhados a aterros sanitários que devem ser avaliados pela equipe de operação predial a viabilidade de implantação. O aterro sanitário não só ocupa um espaço de terra valioso, mas pode causar poluição do ar, da água e do solo, descarregando dióxido de carbono (CO₂) e metano para a atmosfera e produtos químicos e pesticidas na terra e nas águas subterrâneas.

Além disso, o lixo geralmente tem que percorrer longas distâncias até o aterro sanitário, consumindo assim combustível e contribui para as emissões de gases de efeito estufa.

Toda a estrutura foi planejada para simplificar a operação e tornar a administração das atividades mais eficientes. Porém, pode haver circunstâncias particulares não previstas que exijam mudanças de infraestrutura. Neste caso a equipe de operação deverá refazer uma avaliação geral do sistema considerando os impactos envolvidos.

Algumas flexibilidades foram concebidas e são possíveis de serem realizadas, porém quando as mudanças de infraestrutura forem impraticáveis ou ocasionarem transtornos operacionais, ambientais e financeiros, sugere-se a realização de uma reunião com a equipe de trabalho para discussão das

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

propostas apresentadas e avaliação de soluções alternativas.

24 - PERIODICIDADE E REVISÃO DO DOCUMENTO PGRS

58 O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) deve ser renovado a cada 12 meses, de acordo com o Art. 23 da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Art. 56 do Decreto Federal nº 7.404/2010.

Este Documento deve ser renovado anualmente e deverá estar atualizado, sendo obrigatória a adição de qualquer novo procedimento adotado pelo empreendimento quando estes forem submetidos a reformas ou mudanças nos processos, atividades ou serviços, ampliações físicas e mudança de endereço, mudança ou atualização de normas e procedimentos do manejo de resíduos, mudança ou atualização de Empresas contratadas para a Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos e mudança ou alteração de contratos e/ou Legislações aplicáveis.

25 - RESPONSABILIDADES TÉCNICAS PELA ELABORAÇÃO DO PGRS E CONFIDENCIALIDADE

Documento elaborado pela Empresa Colabora Ambiental Gestão e Revalorização de Resíduos.

Nome Fantasia: Colabora Ambiental - Gestão e Revalorização De Resíduos

Razão Social: ALEXANDRE ORTEGA ME

Endereço: Rua Eduardo Vicente Nasser, nº 235 – Barro Branco - São Paulo – SP

26 - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

Este Documento é confidencial, destinando-se ao uso exclusivo do **CENTRO EMPRESARIAL MARIO GARNERO**, não podendo ser reproduzido por

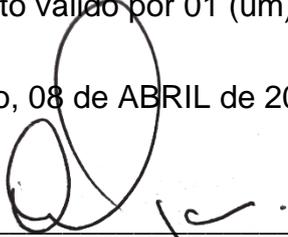
| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

qualquer meio (impresso, eletrônico e afins), ainda que parcialmente, sem a prévia autorização por escrito.

O documento foi elaborado com observância dos requisitos legais e normativos recomendáveis, em estrita obediência aos termos do pedido firmado com o cliente.

Documento válido por 01 (um) ano.

São Paulo, 08 de ABRIL de 2024.



Alexandre Ortega
Gestor Ambiental
CREA/SP 5071373521



Ademir Tobias Pontes
Tecnólogo em Gestão Ambiental
CRQ: 04269854

27. ANEXOS

1. Estimativa de Geração de Resíduos Sólidos do empreendimento
2. Fluxograma da Comprovação de destinação adequada
3. Ficha modelo de Controle de Resíduos Perigosos
4. Documentos do Responsável Técnico – IBAMA CTF/AIDA
5. Documentos **CENTRO EMPRESARIAL MARIO GARNERO**
6. Documentos Transportadora – 2A Ambiental
7. Documentos das empresas recicladoras
8. Documentos da empresa recicladora destino final
9. Documentos aterro sanitário

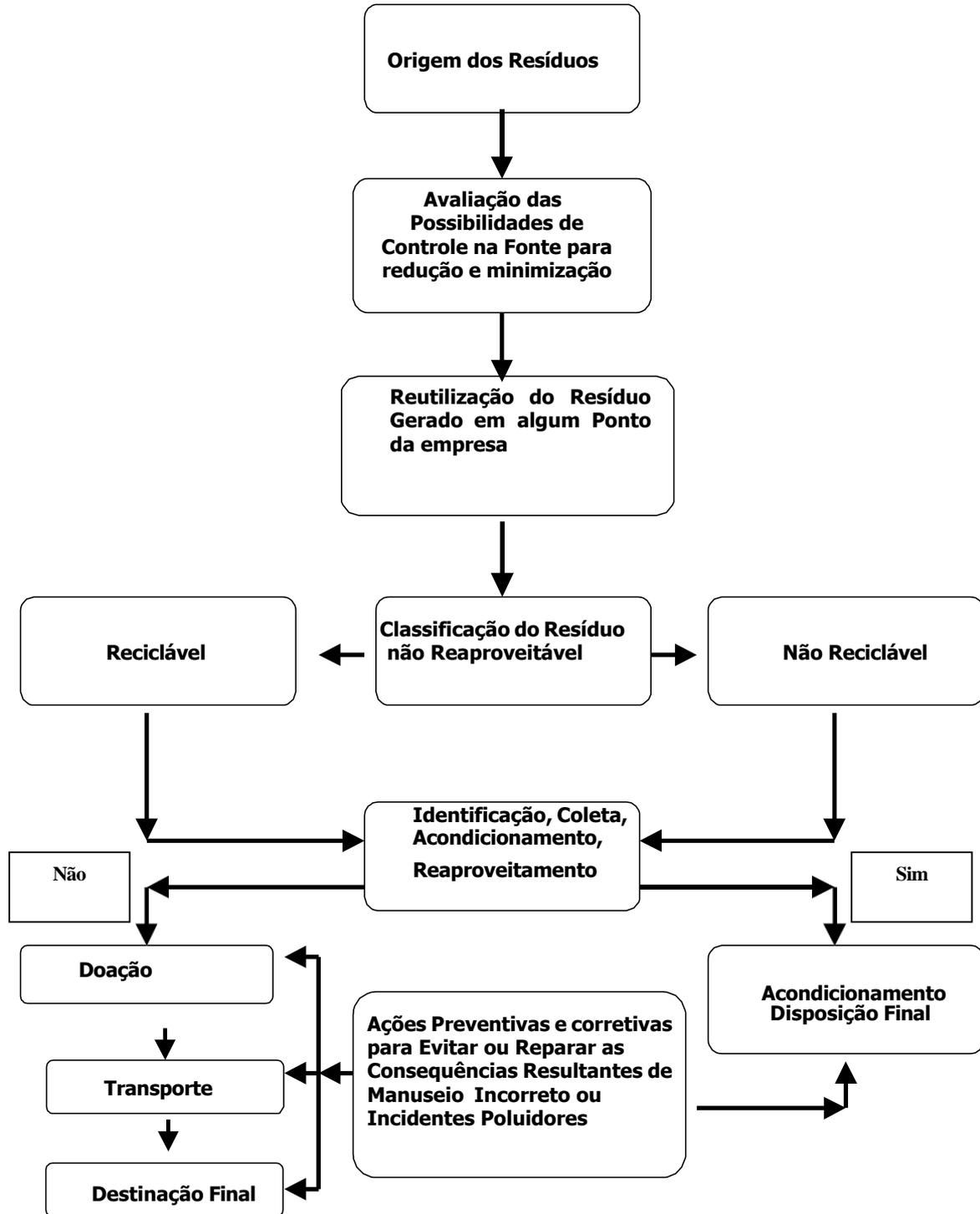
| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

ANEXO I – ESTIMATIVA GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

| RELATORIO GERAÇÃO DE RESIDUOS | | | | |
|--|--|------------|-----------------------|---------|
| NOME EMPREENDIMENTO: | CENTRO EMPRESARIAL MARIO GARNERO | | | |
| CNPJ EMPREENDIMENTO: | 53.825.725/0001-85 | | | |
| Endereço/Localização: | AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1485 - São Paulo - SP | | | |
| | março-24 | | | |
| | KGS | SACOS 100L | M ³ | % |
| Total Bruto | 7.424,02 | 1.477 | 147,70 m ³ | 100,00% |
| Papel em geral | 622,74 | 62 | 6,20 m ³ | 8,39% |
| Plásticos | 124,85 | 46 | 4,60 m ³ | 1,68% |
| Metais Ferrosos e Não Ferrosos | 40,21 | 0 | 0,00 m ³ | 0,54% |
| Vidro | 53,24 | 21 | 2,10 m ³ | 0,72% |
| CDR - Combustível Derivado de Resíduos | 5,55 | 0 | 0,00 m ³ | 0,07% |
| Lixo Passível de Compostagem | 3.220,73 | 265 | 26,50 m ³ | 43,38% |
| Lixo não Reciclável | 3.356,69 | 1.083 | 108,30 m ³ | 45,21% |

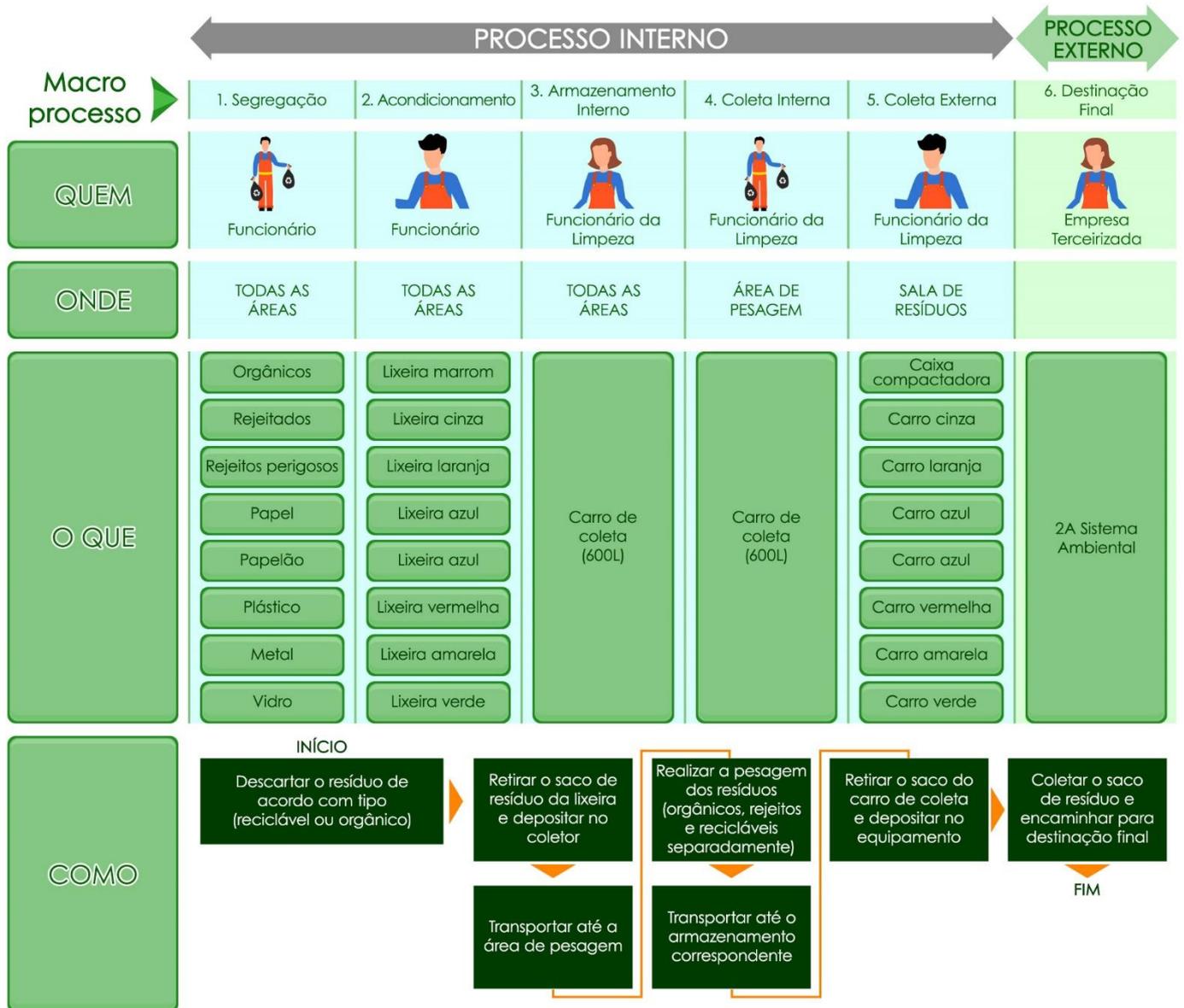
| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

ANEXO I - FLUXOGRAMA DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.



| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------|

ANEXO II - FLUXOGRAMA DA COMPROVAÇÃO DE DESTINAÇÃO ADEQUADA



ANEXO III - TABELA DE ESCOAMENTO INTERNO E EXTERNO DOS RESÍDUOS

| | |
|--|--|
| Lixo comum, lixo orgânico, papel, metal e plástico, poda (jardinagem) | Escoamento - Transporte Interno |
| 63 Pavimentos tipo e áreas comuns | Disposição realizada pela equipe de limpeza, que levam os resíduos das unidades geradoras, embalados em sacos de 100 litros e depositam na Sala de resíduos, nos respectivos containers. Recicláveis, depositados em coletor específico. Áreas comuns – equipe de limpeza realiza o mesmo procedimento. |
| Lixo comum, lixo orgânico, papel, metal e plástico, poda (jardinagem) | Escoamento - Transporte Interno |
| Áreas externas | Equipe de limpeza coleta os resíduos nas áreas comuns e áreas externas utilizando carrinho/ contêiner coletor para transporte interno, embala em sacos de 100 litros e os deposita na Sala de resíduos. Resíduos de poda do paisagismo em pequenas quantidades, destinados juntamente lixo orgânico, são depositados na central de resíduos do Condomínio, no caso de volumes maiores, escoados em veículo transportador para depósito em caçambas estacionárias ou, ainda, conforme acordado com a empresa de jardinagem. |
| Vidro | Escoamento - Transporte Interno |
| Todas as áreas geradoras | Disposição realizada pela equipe de limpeza que levam os resíduos diretamente aos contêineres/lixeiros dispostos em áreas comuns ou nas centrais de coleta nas áreas locais. Para contêineres/lixeiros dispostos em áreas comuns, equipe de limpeza do setor coleta os resíduos manualmente utilizando carrinho/ contêiner coletor para transporte interno, embala em sacos de 100 litros ou caixas rígidas e os deposita na central de resíduos. |
| Entulhos (obras) | Escoamento - Transporte Interno |
| Entulhos (obras) | Escoamento - Transporte Interno |
| Todas as áreas geradoras | Disposição realizada diretamente pelas unidades ou áreas geradoras em caçambas estacionárias externas. |
| Resíduos eletrônico | Escoamento - Transporte Interno |
| Todas as áreas geradoras | Disposição interna em caixas rígidas, com retirada no local, diretamente pela empresa responsável pela coleta, utilizando carrinhos de transporte de carga entre a área geradora e o veículo de coleta |
| Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) | Escoamento - Transporte Interno |
| Todas as áreas geradoras | Disposição realizada diretamente pelos usuários das unidades e áreas comuns geradoras de RSS nos abrigos específicos disponíveis em seus setores, para posterior coleta pelo veículo da LOGA - Nota: a equipe de limpeza do condomínio não realiza escoamento interno de RSS. |
| Lâmpadas Fluorescentes, pilhas, baterias, óleo lubrificante | Escoamento - Transporte Interno |
| Todas as áreas geradoras | Disposição realizada diretamente pelos geradores nos coletores específicos disponibilizados na sala de resíduos. |

ANEXO IV - ESQUEMA SIMPLIFICADO PGRS

| ESQUEMA SIMPLIFICADO: GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS | | | | | | |
|--|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|---|----------------------------------|
| RESÍDUO GERADO | Recicláveis | Orgânicos | Rejeitos | Resíduos Construção Civil | Resíduos Perigosos | Poda de Jardinagem |
| CLASSE | IIA | IIA | IIA | IIB | I | IIA |
| PONTO DE GERAÇÃO | Escritório e área operacional | Escritório e área operacional | Escritório e área operacional | Todas as áreas do Empreendimento | Todas as áreas do Empreendimento | Todas as áreas do Empreendimento |
| ACONDICIONAMENTO | Saco plástico / Lixeira | Saco plástico / Lixeira | Saco plástico / Lixeira | Sacos Raífa/Çaçambas | Tambores/Caixas/Sacos | Saco Plástico/Çaçamba |
| ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO | Central de resíduos | Central de resíduos | Central de resíduos | Central de resíduos/resíduos/Çaçambas | Central de Resíduos Perigosos | Central de resíduos |
| FORMA DE TRANSPORTE INTERNO | Manual | Manual | Manual | Manual | Manual | Manual |
| FREQÜÊNCIA DE COLETA EXTERNA | Diária | Diária | Diária | Sob demanda | Semestral | Sob Demanda |
| DISPOSIÇÃO FINAL | ATT - Ação Ambiental | Aterro CDR Pedreira | Aterro CDR Pedreira | Aterro Sanitário Entulho | Destino Final do CADRI ou Logística Reversa | Aterro CDR Pedreira |

ANEXO VII - DOCUMENTOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS – CAU-SP



ANEXO VII - DOCUMENTOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS - RRT

Página 1/1



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE RRT

**RRT
0000012087550**

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

| | | | | | |
|----------------|-----------------|--------------------|------------|------------------------|------------|
| Número do RRT: | 12087550 | Forma de Registro: | INICIAL | Forma de Participação: | INDIVIDUAL |
| Modalidade: | RRT SIMPLES | Data de Cadastro: | 20/06/2022 | Data de Registro: | 21/06/2022 |
| Profissional: | VALDEMAR ORTEGA | | | | |

2. PAGAMENTO

| | | | |
|-------------------|-----------------|--------------------|------------|
| Número do boleto: | 16612113 | Situação: | Pago |
| Sacado: | VALDEMAR ORTEGA | Data de Pagamento: | 20/06/2022 |

3. CONTRATO(S)

3.1 CONTRATO

| | | | | | |
|----------------------|--------------------|--------------|------------|---------------------|------------|
| Contratante: | ALEXANDRE ORTEGA | | | | |
| CPF/CNPJ: | 41.XXX.XXX/XXXX-04 | Nº Contrato: | 001 | Data de Celebração: | 20/06/2022 |
| Previsão de término: | 30/06/2022 | Data Início: | 20/06/2022 | Valor do Contrato: | R\$ 0,00 |

3.1.1.1 ENDEREÇO DO CONTRATO

| | | | | | |
|-------------|------------------------|------------------|---------------------------|--------------|---|
| Pais | | Tipo Logradouro: | RUA | Complemento: | - |
| CEP: | 02344050 | Cidade: | São Paulo | | |
| UF: | SP | Bairro: | Barro Branco (Zona Norte) | | |
| Logradouro: | Eduardo Vicente Nasser | Número: | 235 | | |

3.1.1.1.1 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

| | | | |
|------------|--|--------------------|-----|
| Grupo: | 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO | Quantidade: | 0,1 |
| Atividade: | 4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS | Unidade de Medida: | m² |

Declaramos a autenticidade das informações contidas neste documento registrado no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - SICCAU.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

SCS, Quadra 02, Ed. Serra Dourada, 4º andar - CEP: 70.317-900 - Brasília - DF, CEP:
Tel: + 55 61 0000-0000 Fax: E-mail: cau@caubr.org.br

Impresso em: 24/06/2022 às 09:21:40 por: , ip: 179.118.189.71

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

VERSÃO:
04

EMIÇÃO:
08/04/2024

VALIDADE:
07/04/2025

**ANEXO VII - DOCUMENTOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
GESTOR AMBIENTAL RESPONSÁVEL**

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-SP
Registro Crea Nº
5071373521

Nome
ALEXANDRE ORTEGA

Data de Registro no Crea-SP
09/02/2024

Título Profissional
TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

Presidente do Crea-SP
Lúcia Maria Machado
Presidente do Crea-SP

Validade 09/02/2025

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-SP

Nome
ALEXANDRE ORTEGA

Filiação
**VALDEMAR ORTEGA
ODETE DE PINA ORTEGA**

Nascimento CPF
04/07/1970 132.752.268-35

Doc. de Identidade
15.812.701-8 SSP SP

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
SÃO PAULO SP

Tipo Sang. Título de Eleitor
NC

PIS/PASEP
123.87563.36-2

Validade 09/02/2025 Assinatura do Profissional

| | | | |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO: 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IV REGIÃO
REG. N 04269854

NOME ADEMIR TOBIAS PONTES
FILIAÇÃO VALDECI TOBIAS PONTES
RG 22767751-1 SSP/SP
NACIONALIDADE BRASILEIRA
NAT SÃO PAULO - SP
TÍTULO DA HABILITAÇÃO TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
DATA EXP 19/08/2009
DATA DE NASCIMENTO 29/03/1970
CPF 173.509.378-57

DIPLOMADO PELA(A) FACULDADE EITAC
DIPLOMADO EM 18/08/2016
NAT DO CURRÍCULO Química Tecnológica

São Paulo, 29/11/2017
LOCAL E DATA DE EMISSÃO

PRESIDENTE DO CRQ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IV REGIÃO
REG. N 04269854

NOME ADEMIR TOBIAS PONTES
FILIAÇÃO VALDECI TOBIAS PONTES
RG 22767751-1 SSP/SP
NACIONALIDADE BRASILEIRA
NAT SÃO PAULO - SP
TÍTULO DA HABILITAÇÃO TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
DATA EXP 19/08/2009
DATA DE NASCIMENTO 29/03/1970
CPF 173.509.378-57

DIPLOMADO PELA(A) FACULDADE EITAC
DIPLOMADO EM 18/08/2016
NAT DO CURRÍCULO Química Tecnológica

São Paulo, 29/11/2017
LOCAL E DATA DE EMISSÃO

PRESIDENTE DO CRQ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IV REGIÃO
REG. N 04269854

NOME ADEMIR TOBIAS PONTES
FILIAÇÃO VALDECI TOBIAS PONTES
RG 22767751-1 SSP/SP
NACIONALIDADE BRASILEIRA
NAT SÃO PAULO - SP
TÍTULO DA HABILITAÇÃO TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
DATA EXP 19/08/2009
DATA DE NASCIMENTO 29/03/1970
CPF 173.509.378-57

DIPLOMADO PELA(A) FACULDADE EITAC
DIPLOMADO EM 18/08/2016
NAT DO CURRÍCULO Química Tecnológica

São Paulo, 29/11/2017
LOCAL E DATA DE EMISSÃO

PRESIDENTE DO CRQ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IV REGIÃO
REG. N 04269854

NOME ADEMIR TOBIAS PONTES
FILIAÇÃO VALDECI TOBIAS PONTES
RG 22767751-1 SSP/SP
NACIONALIDADE BRASILEIRA
NAT SÃO PAULO - SP
TÍTULO DA HABILITAÇÃO TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
DATA EXP 19/08/2009
DATA DE NASCIMENTO 29/03/1970
CPF 173.509.378-57

DIPLOMADO PELA(A) FACULDADE EITAC
DIPLOMADO EM 18/08/2016
NAT DO CURRÍCULO Química Tecnológica

São Paulo, 29/11/2017
LOCAL E DATA DE EMISSÃO

PRESIDENTE DO CRQ

| | | | |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO: 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|

ANEXO VIII - DOCUMENTOS EMPREENDIMENTO
CARTÃO CNPJ

71

| | | | |
|--|---|--|--------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 53.825.725/0001-85 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 17/10/1984 |
| NOME EMPRESARIAL CENTRO EMPRESARIAL MARIO GARNERO | | | |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.12-5-00 - Condomínios prediais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 308-5 - Condomínio Edifício | | | |
| LOGRADOURO AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, | NUMERO 1485 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 01.480-900 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTANO | MUNICIPIO SAO PAULO | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@PREDIATIVA.COM.BR | | TELEFONE (11) 4305-7005 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

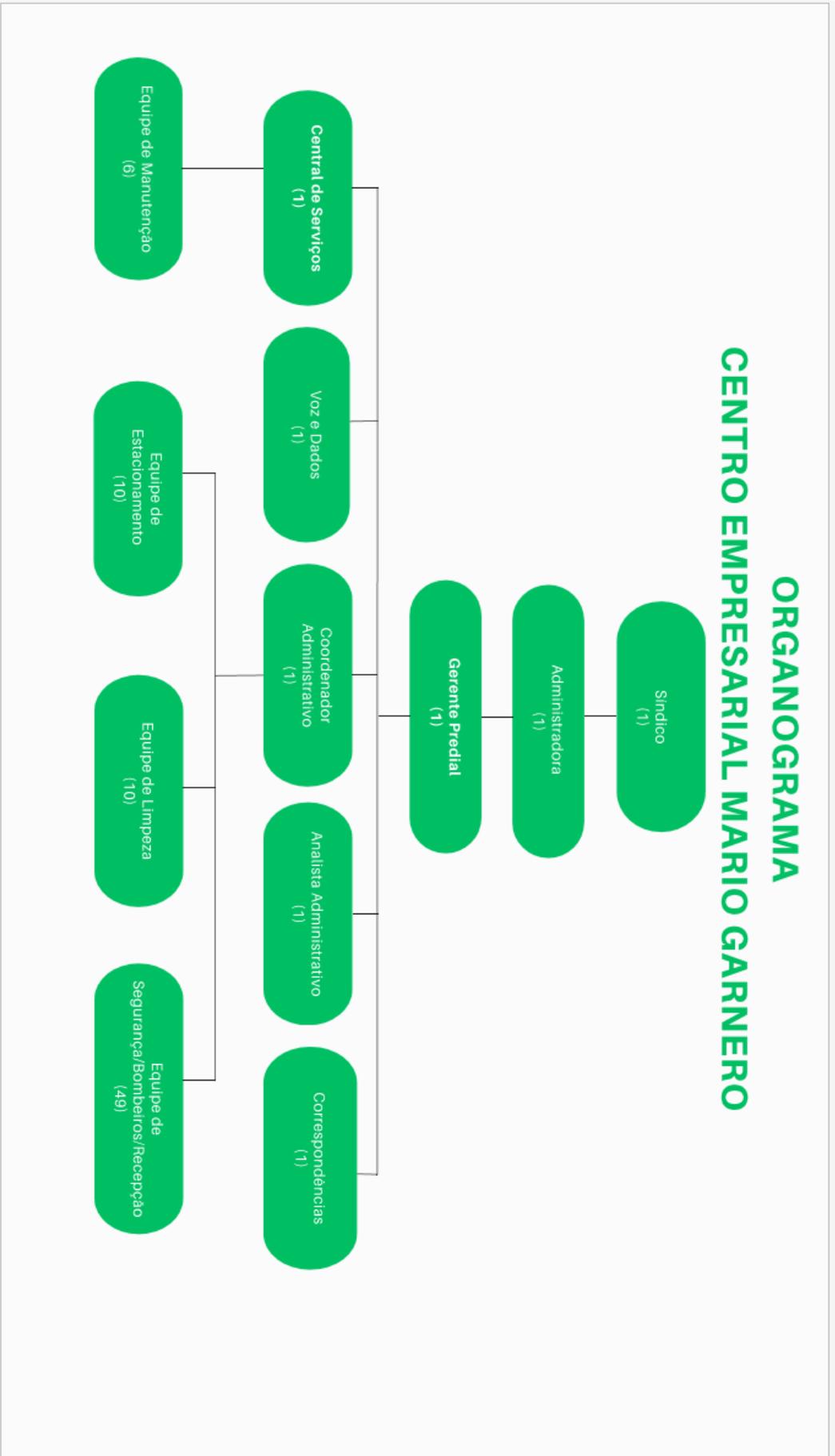
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2024 às 10:59:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

| | | | |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO: 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|

ANEXO VIII - ORGANOGRAMA FUNCIONAL do EMPREENDIMENTO



ANEXO IX - DOCUMENTOS TRANSPORTADORA – 2A SISTEMA AMBIENTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE
06621500157

DOCUMENTO
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO
2011/20700 00

NOME DO PROPRIETÁRIO
2A SISTEMA AMBIENTAL LTDA - EPP

DATA DE PUBLICAÇÃO
14/07/2011

ENDEREÇO DO IMÓVEL
CÓDLOG NOME NÚMERO
15136-0 AL 1°SARG OSMAR CORTES CLARO 00085
COMPLEMENTO/BAIRRO CEP
PARQUE NOVO MUNDO SP DO IMÓVEL: ME 02145-050

ZONA DE USO

CATEGORIA DE USO
NR1

DESCRIÇÃO

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-MG EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMÓVEL:
- USOS NÃO RESIDENCIAIS COMPATIVELIS. - SERVICOS PROFISSIONAIS..

ESTABELECIMENTO: 2A - SISTEMA AMBIENTAL LTDA EPP, C.F.M.: 40559041,
C.N.P.J.: 11.832.260/0001-40, ATIVIDADE(S): ESCRITORIOS EM GERAL;
AREA OCUPADA: 237,00 M2, LARGURA DA VIA: 16,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:
JORGE MARTINS CREA 601057202

ZONEAMENTO ATUAL: ZM-3A/002

CLASSIFICACAO VIARIA: LOCAL

AMPARO LEGAL:
1) LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

NOTAS:
1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNI-
CIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E
FEDERAL, PERTINENTES.
2) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE
CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSM
INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM
QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INERATOR AS PE
NALIDADES PREVISTA EM LEI.
3) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE
A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PRO
CESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDI
MENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
4) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUAN
DO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICAS DA
ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE MOBILIARIOS - CCM OU A RAZAO SOCIAL.

REQUERIMENTO
06621500157-00002

PROCESSO: 2011-0188439-4 EMISSAO: 15/07/2011 01/02

SEQ

1ª Via Municipal/2ª Via Processo

| | | | |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO: 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|

ANEXO IX - CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA de INSTALAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

25

Processo N°
29/00536/11

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA

N° 29002320

Versão: 01

Data: 18/10/2011

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SOLICITANTE

| | | | | | |
|------------|---|--------|--------------------|--------------|-----------|
| Nome | 2A SISTEMA AMBIENTAL LTDA - EPP | | Cadastro na CETESB | 100-121141-1 | |
| Logradouro | AL PRIMEIRO-SARGENTO OSMAR CORTEZ CLARO | Número | 85 | Complemento | |
| Bairro | PRQ NOVO MUNDO | CEP | 02145-050 | Município | SÃO PAULO |
| CNPJ | 11.832.260/0001.40 | | | | |

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Área Construída (m2)
480,00

Atividade a ser Desenvolvida no Local
Administração, garagem e demais atividades supra mencionadas.

Atividade Registrada na Junta Comercial
Exploração da atividade de coleta, transporte, triagem, classificação, destinação final e comércio de resíduos comerciais, resíduos industriais, aparas e sucatas em geral.

RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA

O Empreendimento supra teve o seu pedido de dispensa de obtenção de Licença de Instalação **deferido** por esta Companhia, com base no artigo 58-A do Regulamento da Lei 997 de 31/05/76, aprovado pelo decreto n° 8468 de 08/09/76, e suas alterações.

Observação: A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB e, caso haja alteração desta situação deverá ser objeto de nova avaliação.

Esta dispensa está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado. A CETESB poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.
O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem.

USO DA CETESB

SD N°
29016938

EMITENTE

Local: SÃO PAULO
Este certificado de número 29002320 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca

ENTIDADE

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

VERSÃO:
04

EMIÇÃO:
08/04/2024

VALIDADE:
07/04/2025

ANEXO IX - IBAMA – CTF AIDA – 2A SISTEMA – CERTIFICADO DE REGULARIDADE

| | | | | | |
|--|---|--|-----------------------|---|--|
|  | | Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR | |  | |
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: | | |
| 5270865 | 08/01/2024 | 08/01/2024 | 08/04/2024 | | |
| Dados básicos: | | | | | |
| CNPJ : 11.832.260/0001-40 Razão Social : 2A SISTEMA AMBIENTAL LTDA - EPP Nome fantasia : 2 A SISTEMA Data de abertura : 28/03/2010 | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| logradouro: ALAMEDA 1º SARGENTO OSMAR CORTES CLARO, N.º: 85 Complemento: Bairro: PARQUE NOVO MUNDO Município: SAO PAULO CEP: 02145-050 UF: SP | | | | | |
| Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP | | | | | |
| Código | Descrição | | | | |
| 17-59 | Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I,f,k | | | | |
| Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP. | | | | | |
| O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades | | | | | |
| O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos. | | | | | |
| Chave de autenticação | | | M59QEBYUQV9988IT | | |

| | | | |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO: 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|

ANEXO IX - AVCB – 2A SISTEMA



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 1082999

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 203176/3550308/2023

Endereço: ALAMEDA PRIMEIRO SARGENTO OSMAR CORTEZ CLARO

Nº: 85

Complemento:

Bairro:VILA MARIA

Município: SAO PAULO

Ocupação: COMERCIAL - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO

Proprietário: 2A - SISTEMA AMBIENTAL LTDA

Responsável pelo Uso: 2A - SISTEMA AMBIENTAL LTDA

Responsável Técnico: JANAINA BIONDI

CREA/CAU: 507061541-8

ART/RRT: 28027230231457880

Área Total (m²): 287,00

Área Aprovada (m²):287,00

Nº de Pavimentos: 2

Validade: 11/10/2026

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Paulo, 11 de Outubro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

VERSÃO:
04

EMIÇÃO:
08/04/2024

VALIDADE:
07/04/2025

ANEXO IX - CMVS – 2A SISTEMA

22/12/2021 17:53

SEI/PMSP - 047363450 - Termo Encerramento CMVS - Deferimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UVIS Vila Maria/Vila Guilherme

Av. Guilherme, 82, - Bairro Vila Guilherme - São Paulo/SP - CEP 02053-000

Telefone: (11)2905-2634

TERMO DE ENCERRAMENTO – DEFERIMENTO

Nº DO PROCESSO: 6018.2020/0087643-0

RAZÃO SOCIAL: 2A - SISTEMA AMBIENTAL LTDA

CPF /CNPJ: 11.832.260/0001-40

CNAE: 3811-4/00

De acordo com o requerido e após análise da documentação apresentada, **DEFIRO:**

CMVS: Licença de Funcionamento Sanitária Inicial



Documento assinado eletronicamente por SELMA APARECIDA DA SILVA, Coordenador(a), em 02/07/2021, às 17:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 047363450 e o código CRC E0409CAB.

Referência: Processo nº 6018.2020/0087643-0

SEI nº 047363450

https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=553241&id_documento=50917086&intra_hash=e2ba4e... 1/1

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

VERSÃO:
04

EMIÇÃO:
08/04/2024

VALIDADE:
07/04/2025

ANEXO IX – CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PESSOA JURÍDICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3218213/2024

Válida até: 31/03/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: 2A - SISTEMA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 11.832.260/0001-40

Endereço: Alameda PRIMEIRO-SARGENTO OSMAR CORTEZ CLARO, 85
PARQUE NOVO MUNDO
02145050 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 2080712

Data do registro: 21/12/2016

Processo (Sipro): F-002555/2016

Processo (SEI): -*_*-*_*_*

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

Objetivo Social:

O objeto social da empresa e a prestação de serviços de escritório apoio administrativo, comércio atacadista prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, classificação, destinação final de resíduos comerciais industriais, perigosos não perigosos, neles contidas as aparas de papel e papelão, sucatas em geral entre outras e a locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais dentre eles as caçambas, inclusive as estacionárias.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: JANAINA BIONDI

Título: ENGENHEIRA CIVIL

do artigo 07 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA, exceto Aeroportos e Portos.

Página 01

| | | | |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO: 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
 DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3218213/2024 Página 02

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070615418

Registro Nacional: 2619136601

Data de início da responsabilidade técnica: 26/11/2020

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: eadddb80-b6d9-457e-b1af-1dd402b80abc

Situação cadastral extraída em: 08/01/2024 12:18:20

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP NORTE, situada à Rua: VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 654, , SANTANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 02010-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 08 de Janeiro de 2024

| | | | |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO: 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|

ANEXO IX – CERTIDÃO DE PESSOA JURIDICA – 2A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3218216/2024

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: 2A - SISTEMA AMBIENTAL LTDA

Número de registro no CREA - SP: 2080712

Data do registro: 21/12/2016

Processo (Sipro): F-002555/2016

Processo (SEI): -*-*-*-*

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: JANAINA BIONDI

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070615418 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2619136601

Data de início da responsabilidade técnica: 26/11/2020

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Responsabilidade Técnica Inativa:

Nome: JULIO PAPA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601072017 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2604605120

Data de início da responsabilidade técnica: 21/12/2016

Data de término da responsabilidade técnica: 26/11/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Página 01

| | | | |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO: 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|

ANEXO IX - CADASTRO TRANSPORTE RESÍDUOS SÓLIDOS – GUARULHOS



**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SSP
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA - SSP02**

Av. Lauro de Gusmão Silveira, 580 - Jd. São Geraldo
CEP: 07140-010 - Tel.: (11) 2468-7200/7202
cadtransresiduos@guarulhos.sp.gov.br

CADASTRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

| | | |
|---|--|-----------------------------|
| Processo Administrativo: 36467/2016 | Data de Vencimento: 07/04/2024 | CADASTRO Nº 005/2022 |
|---|--|-----------------------------|

| | | |
|---|--|--|
| DADOS DO REQUERENTE: | | |
| Empresa: 2A SISTEMA AMBIENTAL LTDA. - EPP | CNPJ: 11.832.260/0001-40 Inscr. Mobil. 4055904-1 | |
| Representante: ADEMIR TOBIAS PONTES | | |
| Endereço: Alameda Primeiro-Sargento Osmar Cortez Claro, 85 Bairro: Parque Novo Mundo Município: São Paulo/SP | | |
| Tel./Cel.: 2983-2100 | E-mail: ademir@2areciclagem.com.br | |

| | |
|--|--|
| VEÍCULOS QUE FORAM CADASTRADOS: | RESÍDUOS QUE PODEM SER TRANSPORTADOS: |
| Placa: Tipo de Carroceria: | Descrição: |
| GEA6C68 Rollon Rolloff | RESÍDUO DE RESTAURANTE |
| 1 CAMINHÃO(ÕES) CADASTRADO(S) | METAIS FERROSOS |
| | METAIS NÃO FERROSOS |
| | PAPEL E PAPELÃO |
| | PLÁSTICOS |
| | BORRACHA |
| | MADEIRA |
| | MATERIAIS TÊXTEIS |
| | MINERAIS NÃO-METÁLICOS |

| |
|--|
| DA LEGISLAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº 36.305/2019: |
| Art. 28. A solicitação de renovação do cadastro de transporte deverá ser interposto com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência do cadastro anterior. |

| |
|--|
| DA EMISSÃO DESTE CADASTRO: |
| - O requerente está ciente que apresentou os documentos a fim da emissão deste cadastro, sob pena de ser responsabilizado Civil e Criminalmente por faltar com a verdade conforme inciso II, III, V e VI do Artigo 80 do Código Civil e do Artigo 342 do Código Penal. |
| - A emissão deste cadastro não exime o requerente das sanções administrativas devendo o mesmo cumprir aos dispostos em leis específicas quanto ao descarte irregular de resíduos sólidos. |
| - Pelo exposto, e na presunção da veracidade nas informações prestadas pelo requerente com as documentações e em atenção aos princípios de probidade e boa-fé, o Grupo de Trabalho que realizou a análise emite o presente Cadastro para Transporte de Resíduos Sólidos, que segue assinado. |
| SSP02, 11 de abril de 2022. |
|  Alexandre Lobo de Almeida Diretor do Departamento de Limpeza Urbana |

| | | | |
|--|---------------|------------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO: 04 | EMISSÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|---------------|------------------------|-------------------------|

ANEXO IX - CADASTRO TRANSPORTE RESÍDUOS SÓLIDOS – SP

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|---|--|
| Status Ativo | | N. de Cadastro ANTERIOR 13059 | | N. de Cadastro ATUAL TR9094154/2019 | | Validade do cadastro 25/08/2024 | |
| CNPJ 11.832.260/0001-40 | | Ramo de Atividade Transporte de Resíduos | | Tipo Transporte de Resíduos | | | |
| Ver Cartão CNPJ arquivo atual | | Número do IPTU * 06621500157 | | Ver Cópia do IPTU arquivo atual | | | |
| Escolha um arquivo para alterar | | | | Escolha um arquivo para alterar | | | |
| Razão Social 24 - SISTEMA AMBIENTAL LTDA | | Nome Fantasia 24 - SISTEMA AMBIENTAL | | | | | |
| CCM * 40559041 | | Inscrição Estadual | | Telefone * (11) 2983-2100 | | | |
| CEP * 02145-050 | | Estado * São Paulo | | Cidade * SAO PAULO | | | |
| Endereço * AL 1 SARGENTO OSMAR CORTEZ CLARO | | Número * <input type="checkbox"/> Sem Número 85 | | Bairro * PQ. NOVO MUNDO | | | |

ANEXO X – DOCUMENTOS EMPRESA RECICLADORA – DESTINO FINAL

Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

| | | |
|--|---|------------------------------------|
| Documento 017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO | | Contribuinte 06621500238 |
| Nome do Proprietário AÇÃO AMBIENTAL RECICLAGEM E COMERCIO LTDA | | Número 2022/02729-00 |
| Endereço do Imóvel CodLog 15136-0 Endereço AL 1'SARG OSMAR CORTES CLARO | | Número 00075 |
| Complemento/Bairro PQ.NOVO MUNDO | Sub.Pref. MG | CEP 02145-050 |
| Zona de Uso | | |
| Categoria de Uso NR2. | | |
| Descrição O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-MG EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO. USO DO IMOVEL: - Uso não residencial tolerável a vizinhança residencial - Comércio especializado. ESTABELECIMENTO: ACAO AMBIENTAL RECICLAGEM E COMERCIO LTDA - EPP, C.C.M.: 56485255, C.N.P.J.: 26.960.261/0001-47, ATIVIDADE(S): Comércio de materiais reaproveitáveis destinados à reciclagem, AREA OCUPADA: 795,00 M2, LARGURA DA VIA: 13,00 M. RESPONSAVEL TECNICO: ERNESTO AUGUSTO MENDES FILHO CAU A088215-1 ZONEAMENTO : ZM AMPARO LEGAL: 1) LEI 10.205/86, LEI 16.402/16 DECRETO 49.969/08 E DECRETO 57.378/16. RESSALVAS: 1) A PRESENTE LICENCA E CONCEDIDA NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.1 DA LEI 10.205 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE SER RENOVADA EM QUAISQUER DAS HIPOTHESES ELENCADAS NO ART.3 DESSA LEI: I- QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES AO TIPO OU CARACTERISTICAS DE ATIVIDADE, DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIARIOS - CCM, DA RAZAO SOCIAL OU DA PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO. II- QUANDO HOVER MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA: A CONSTATAÇÃO DE QUAISQUER DAS ALTERACOES CITADAS NO ART.3 DA LEI 10.205/86, NAO COMUNICADA A ADMINISTRACAO PARA FINS DE RENOVACAO DE LICENCA, IMPLICARA NA CASSACAO IMEDIATA DA LICENCA EXPEDIDA, SUJEI- | | |
| Requerimento 06621500238-00008 | PROCESSO: 6058. 2022/ 0000811-2 EMISSAO: 05/04/2022 | Página 1 / 3 |
| Código verificação: | F90E.9D4F.7C19.AC28.19FD.0821.16A2.D0DA | |

ANEXO X – AVCB – AÇÃO AMBIENTAL



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 555632

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 127894/3550308/2021

Endereço: RUA SOLDADO ALCEBIADES BOBADILHA DA CUNHA

Nº: 318

Complemento: AL 1º SARGENTO OSMAR

Bairro: PARQUE NOVO MUNDO

CORTES CLARO Nº 75

Município: SÃO PAULO

Ocupação: INDÚSTRIA - INDÚSTRIA COM CARGA DE INCÊNDIO SUPERIOR A 1.200 MJ/M²

Proprietário: ADEMIR TOBIAS PONTES

Responsável pelo Uso: A CENTERLIX GERENCIAMENTO AMBIENTAL EIRELI

Responsável Técnico: JANAINA BIONDI

CREA/CAU: 5070615418

ART/RRT: 28027230210989894

Área Total (m²): 2865,43

Área Aprovada (m²): 2865,43

Validade: 04/01/2025

Vistoriador: 2. SGT PM GERSON DA SILVA

Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Paulo, 7 de Janeiro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

VERSÃO:
04

EMIÇÃO:
08/04/2024

VALIDADE:
07/04/2025

ANEXO XI – DOCUMENTOS ATERRO SANITÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE
6381530039485

DOCUMENTO
017-0-01 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO
2004/36616-00

NOME DO PROPRIETÁRIO
CDR PEDREIRA CENTRO DE DISPOSICAO DE RESIDUOS LTDA

DATA DE PUBLICAÇÃO
01/12/2004

ENDEREÇO DO IMÓVEL
CÓDLOG NOME
ES DA BARROCADA

NÚMERO
7450

COMPLEMENTO/BAIRRO
VILA BELA

CEP
02284-000

ZONA DE USO
Z8-100/5-003

CATEGORIA DE USO
E4

DESCRIÇÃO
O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-JT EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, DE ACORDO COM O TERMO DE CONSULTA DE FUNCIONAMENTO NUMERO 2004/32609-00 PUBLICADO EM 21/10/2004.

USO DO IMÓVEL:
ESPECIFICO - USOS ESPECIAIS.

ESTABELECIMENTO: CDR PEDREIRA-CENTRO DE DISPOSICAO DE RESIDUOS LTDA, C.N.P.J.: 4434120000158, ATIVIDADE(S): USINA DE TRATAMENTO DE RESIDUOS, AREA OCUPADA: 562052,00 M2, LARGURA DA VIA: 10,80 M.

AMPARO LEGAL:
1) LEI 10.205/86 E DECRETO 41.532/01.

RESSALVAS:
1) A PRESENTE LICENÇA E CONCEDIDA NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.1 DA LEI 10.205 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE SER RENOVADA EM QUAISQUER DAS HIPOTHESES ELENCADAS NO ART.3 DESSA LEI:
I- QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES AO TIPO OU CARACTERISTICAS DE ATIVIDADE, DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE IMOBILIARIOS - CCM, DA RAZAO SOCIAL OU DA PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.
II- QUANDO HOUVER MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA: A CONSTATAÇÃO DE QUAISQUER DAS ALTERACOES CITADAS NO ART.3 DA LEI 10.205/86, NAO COMUNICADA A ADMINISTRACAO PARA FINS DE RENOVACAO DE LICENÇA, IMPLICARA NA CASSACAO IMEDIATA DA LICENÇA EXPEDIDA, SUJEITANDO O INFRATOR AS SANCOES PREVISTA EM LEI.

NOTAS:
1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.

OBS:
1) OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DEVERAO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E DEVERAO SER MANTIDOS VISIVEIS EM LOCAIS DE FACIL ACESSO.

REQUERIMENTO
6381530039485-001

PROCESSO: 2003-0293179-8 EMISSAO: 02/12/2004 SEQ. 01/02

1ª Via Município/2ª Via Processo

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

VERSÃO:
04

EMIÇÃO:
08/04/2024

VALIDADE:
07/04/2025

ANEXO XI – LICENÇA OPERAÇÃO ATERRO SANITÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N°
29/00182/20

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 12/05/2026

N° 29008857

Versão: 01

Data: 12/05/2021

Ampliação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

| | | | |
|--|-------------|---------------------------|----------------------------|
| Nome | | CNPJ | |
| CDR PEDREIRA - CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. | | 04.434.120/0001-58 | |
| Logradouro | | Cadastro na CETESB | |
| ESTRADA PROFESSOR EDMUNDO ROSSET | | 100-47281-6 | |
| Número | Complemento | Bairro | CEP Município |
| 7450 | | VILA BELA | 02286-000 SÃO PAULO |

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

| | | | | |
|---|------------|------------------------|--------------------|------------------------------|
| Atividade Principal | | | | |
| Descrição Depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não-perigosos; operação de | | | | |
| Bacia Hidrográfica | | UGRHI | | |
| 2 - TIETÉ ALTO ZONA METROPOLITANA | | 6 - ALTO TIETÉ | | |
| Corpo Receptor | | | | Classe |
| | | | | 4 |
| Área (metro quadrado) | | | | |
| Terreno | Construída | Atividade ao Ar Livre | Novos Equipamentos | Área do módulo explorado(ha) |
| 2.022.231,00 | | 24.309,00 | | |
| Horário de Funcionamento (h) | | Número de Funcionários | | Licença de Instalação |
| Início | às | Término | Administração | Produção |
| 00:01 | | 23:59 | 0 | 0 |
| | | Data | Número | |
| | | 12/11/2020 | 29003476 | |

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

| | |
|-----------------|------------------------------|
| SD N° | Tipos de Exigências Técnicas |
| 91570124 | Outros |

EMITENTE

Local: **SÃO PAULO**

Esta licença de número 29008857 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

ANEXO XI – AVCB ATERRO SANITÁRIO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 631042

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 181397/3550308/2022

Endereço: ESTRADA PROFESSOR EDMUNDO ROSSETI

Nº: 7450

Complemento: CDR PEDREIRA

Bairro: SÍTIO BARROCADÁ

Município: SAO PAULO

Ocupação: LABORATÓRIO - D-4, ESCRITÓRIO - D-1, OFICINA - G-4, INFLAMÁVEL - M-2, CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS - I-3 E TERMÔELÉTRICA - K-1

Proprietário: CDR PEDREIRA CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

Responsável pelo Uso: CDR PEDREIRA CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

Responsável Técnico: GLAUCE MARGARIDA GARCIA

CREA/CAU: A92325-7

ART/RRT: SI12777550R01CT001

Área Total (m²): 2646,24

Área Aprovada (m²): 2646,24

Validade: 22/02/2026

Vistoriador: 1. SGT PM MARIO EUGENIO NAVARRO FILHO

Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Paulo, 24 de Março de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

VERSÃO:
04

EMIÇÃO:
08/04/2024

VALIDADE:
07/04/2025

ANEXO XI – DOCUMENTOS DESTINO RESÍDUOS PERIGOSOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----|----------------------------|
| 02 | Processo Nº 16/00593/16 |
|----|----------------------------|

| | |
|---------------------------|------------------|
| LICENÇA DE OPERAÇÃO | Nº 16011860 |
| VALIDADE ATÉ : 27/10/2027 | Versão: 01 |
| | Data: 06/10/2022 |

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

| | | | |
|---|-------------|--------------------|-----------|
| Nome | | CNPJ | |
| RE - ENERGY TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. - ME | | 26.754.618/0001-30 | |
| Logradouro | | Cadastro na CETESB | |
| RUA DOS DIAMANTES | | 636-100478-9 | |
| Número | Complemento | Bairro | CEP |
| 494 | | PROSPERIDADE | 09550-450 |
| | | Município | |
| | | SÃO CAETANO DO SUL | |

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

| | | | | |
|--|----------------|------------------------|--------------------|------------------------------|
| Atividade Principal | | | | |
| Descrição | | | | |
| Estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos perigosos para os locais definitivos; operação de | | | | |
| Bacia Hidrográfica | UGRHI | | Classe | |
| 2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA | 6 - ALTO TIETÊ | | | |
| Corpo Receptor | | | | |
| Área (metro quadrado) | | | | |
| Terreno | Construída | Atividade ao Ar Livre | Novos Equipamentos | Área do módulo explorado(ha) |
| 149,00 | 160,00 | | | |
| Horário de Funcionamento (h) | | Número de Funcionários | | Licença de Instalação |
| Início | Término | Administração | Produção | Data |
| 08:00 | às 17:00 | 1 | 2 | Número |

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

| | | |
|----------------------|------------------------------|--|
| USO DA CETESB | | EMITENTE |
| SD Nº | Tipos de Exigências Técnicas | Local: SÃO BERNARDO DO CAMPO |
| 91735448 | Ar, Solo, Ruído | Esta licença de número 16011860 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br |

ENTIDADE

| | | | |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO: 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 27/10/2027

Nº 16011860

Versão: 01

Data: 06/10/2022

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. As operações de carga e descarga dos produtos manipulados pela firma deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a consequente liberação dos mesmos ao meio ambiente.
02. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
03. Os resíduos sólidos do empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
04. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151:2019 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em
05. Dispor adequadamente os resíduos sólidos industriais e domésticos, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.

OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença é válida para o transporte, armazenamento e transferência de 600 ton/ano de resíduos perigosos para blendagem.
02. A presente Licença só é válida quando acompanhada da Declaração ou Comunicação da Junta Comercial do Estado de São Paulo classificando a firma como "MICROEMPRESA - ME".
03. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
04. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.
05. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
06. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais, e não dispensa e nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, especialmente o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).
07. A presente licença substitui a Licença de Operação nº 16009973, de 27/10/2017.

ENTIDADE

ANEXO XII - DOCUMENTOS DAS EMPRESAS RECICLADORAS

| | | | |
|---|--|---|--------------------------------------|
|  <p align="center">Prefeitura do Município de Osasco Secretaria de Governo Secretaria Executiva de Fiscalização Licenciamento e Empreendedorismo</p> <p align="center">ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2023</p> | | | |
| Inscrição Municipal 0000070127 | Inscrição do IPTU 24464.41.45.0005.00.000.01 | Inscrição Estadual 492438697115 | Reg. Jucesp 35.200.931.139 |
| Nome ou Razão Social SCRAP SOCIEDADE COMERCIAL DE RESIDUOS E APARAS LTDA | | | |
| CPF/CNPJ 63.035.117/0002-01 | Início Atividade 30/08/2001 | Última Renovação 20/03/2023 | Nº Processo |
| Endereço de Localização AVENIDA ROBERTO PINTO SOBRINHO, 301 | | | |
| CEP 06268-120 | Bairro INDL. MAZZEI | Cidade OSASCO - SP | |
| Descrição da Atividade Comércio Atacadista de Sucatas metálicas, não metálicas e de plástico - prestação de serviços de transportes rodoviários de cargas não perigosas - serviços de coletas de resíduos não perigosos e de origem industrial, serviço de fornecimento de mão de obra temporária e gerenciamento de resíduos em empresas de terceiros/clientes | | | |
| CNAE Principal 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão | | | |
| Nº de Vistoria AVCB/CLCB 460667 | Validade do AVCB/CLCB 07/04/2023 | Área do AVCB/CLCB 4315,93 | Lotação 0 |
| Documento Válido até 31/03/2024 | | Data da Emissão: 20/03/2023 | |

| |
|---|
| <p>Motivo da Alteração PROCESSO 28787/2010 REF. A ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE AUTORIZADO OS LIVROS ELETRÔNICOS CONFORME DECRETO 10159/2009 ADOÇÃO DOS CODS. 16.01, 17.01 E 17.05 AMBOS COM ALIQ. 2% - AUTO LANÇADO ADOÇÃO DO COD. 7.09 ALIQ. 5% - AUTO LANÇADO AUTORIZADO NOTA FISCAL - SERIE E WWW.OSASCO.SP.GOV.BR - LINK E-ISS</p> |
| <p>Observações EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 13 A 16 DA LEI Nº 4.874/17, QUE INSTITUIU O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.935/19, A COMUNICAÇÃO DO FISCO MUNICIPAL COM OS CONTRIBUINTES SE DARÁ ELETRONICAMENTE, NA FORMA E PRAZOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRACITADOS.</p> |
| <p>Atenção LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ORGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS. ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.</p> |

| | | | |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO: 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|

ANEXO XII - DOCUMENTOS DAS EMPRESAS RECICLADORAS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

25

Processo N°
32/00472/08

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA

N° 32001737

Versão: 02

Data: 10/08/2009

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SOLICITANTE

| | | | | | |
|------------|---|--------|--------------------|--------------|--------|
| Nome | SCRAP - SOCIEDADE COMERCIAL DE RESÍDUOS E APARAS LTDA | | Cadastro na CETESB | 492- 11482-2 | |
| Logradouro | AV ROBERTO PINTO SOBRINHO | Número | 301 | Complemento | |
| Bairro | PRQ IND MAZZEI | CEP | 06268-120 | Município | OSASCO |
| CNPJ | 63.035.117/0002.01 | | | | |

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Área Construída (m2)
2948,50

Atividade a ser Desenvolvida no Local
Compra de aparas de papel, papelão e plásticos, recebimento, triagem enfardamento e posterior venda para as fabricas recicladoras, sem qualquer transformação do produto.

Atividade Registrada na Junta Comercial
Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão recicláveis.

RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA

O Empreendimento supra teve o seu pedido de dispensa de obtenção de Licença de Instalação **deferido** por esta Companhia, com base no artigo 58-A do Regulamento da Lei 997 de 31/05/76, aprovado pelo decreto nº 8468 de 08/09/76, e suas alterações.

Observação: Fica proibida a realização de atividades industriais no logradouro, devendo estas serem realizadas por terceiros, fora da área acima declarada, sob pena de sofrer as sanções legais cabíveis, conforme legislação em vigor.
Fica proibida a armazenagem de produtos químicos e/ou inflamáveis.

Esta dispensa está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado. A CETESB poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.
O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem.

USO DA CETESB

SD N°
32015305

EMITENTE

Local: OSASCO
Este certificado de número 32001737 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca

ENTIDADE

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

VERSÃO:
04

EMIÇÃO:
08/04/2024

VALIDADE:
07/04/2025

ANEXO XII - DOCUMENTOS DAS EMPRESAS RECICLADORAS

| | | | | | |
|---|---|---|-----------------|---|--|
|  | | Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR | |  | |
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: | | |
| 463979 | 31/10/2023 | 31/10/2023 | 31/01/2024 | | |
| Dados básicos: | | | | | |
| CNPJ : 63.035.117/0002-01 | | | | | |
| Razão Social : SCRAP-SOC.COML.DE RESÍDUOS E APARAS LTDA | | | | | |
| Nome fantasia : SCRAP | | | | | |
| Data de abertura : 27/11/1999 | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| logradouro: AV.ROBERTO PINTO SOBRINHO | | | | | |
| N.º: 301 | | Complemento: | | | |
| Bairro: PQ.INDL.MAZZEI | | Município: OSASCO | | | |
| CEP: 06268-120 | | UF: SP | | | |
| Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP | | | | | |
| Código | Descrição | | | | |
| 17-59 | Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, f, k | | | | |
| <p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p> | | | | | |
| Chave de autenticação | | | CWDRPVPPHCHGRU8 | | |

IBAMA - CTF/APP

31/10/2023 - 08:25:37

| | | | |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO: 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|

ANEXO XII - DOCUMENTOS DAS EMPRESAS RECICLADORAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 6321/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10039/CTB e parecer técnico nº 2195/2021, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

| | | | |
|-----------|---|------------|------------------------|
| NOME: | ARTPLAST IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA | | |
| ENDEREÇO: | ESTRADA GERAL SANTO ANTÔNIO, S/N, SANTO ANTONIO | | |
| CEP: | 88730-000 | MUNICÍPIO: | SÃO LUDGERO ESTADO: SC |
| CPF/CNPJ: | 06.064.123/0001-72 | | |

Para Atividade de

| | |
|-----------------|---|
| ATIVIDADE: | 71.30.01 - UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS CLASSE IIB |
| EMPREENHIMENTO: | ARTPLAST IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA |

Localizada em

| | | | |
|-------------------|---|------------|------------------------|
| ENDEREÇO: | ESTRADA GERAL SANTO ANTÔNIO, S/N, SANTO ANTONIO | | |
| CEP: | 88730-000 | MUNICÍPIO: | SÃO LUDGERO ESTADO: SC |
| COORDENADA PLANA: | UTM X 678700.0350385087 - UTM Y 6865298.030696787 | | |

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 565184

CÓDIGO: 255420



O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Renê Francioni da Silva em 13/10/2021 14:44:13 conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

VERSÃO:
04

EMIÇÃO:
08/04/2024

VALIDADE:
07/04/2025

ANEXO XII - DOCUMENTOS DAS EMPRESAS RECICLADORAS



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo

18.180.832-2

Número do Documento

255238

Validade da Licença

07/10/2031

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.180.832-2, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

| | | | |
|-------------------------------------|---|--|-------------------|
| CPF/CNPJ 07.293.314/0001-79 | Nome/Razão Social JUSSANIA AMABILE LAZARINI ME | Município / UF Santa Izabel do Oeste/PR | CEP 85.650-000 |
| RG/Inscrição Estadual 9033362932 | Logradouro e Número Linha Rio da Prata, s/n | | |
| Bairro --- | | | |

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

| | |
|--|--|
| Atividade Ind. de produtos de matéria plástica | Porte Pequeno |
| Atividade Específica Serviços de trituração, granulação ou de moagem de materiais plásticos descartados - com lavagem | |
| Detalhes da Atividade reciclagem de sucatas plásticas | |
| Coordenadas UTM (E-N) 260515.2 - 7140994.6 | Logradouro e Número Linha rio da prata, s/n |
| Bacia Hidrográfica Iguaçu | Bairro |
| | Município / UF Santa Izabel do Oeste/PR |
| | CEP 85.650-000 |

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| Descrição sucatas plásticas | Quant./Dia 2300.00 kg |
|--------------------------------|--------------------------|

3.2 PRODUTO ELABORADO

| | |
|-------------------------------------|--------------------------|
| Descrição pellets de polietileno | Quant./Dia 2000.00 kg |
|-------------------------------------|--------------------------|

3.3 ÁGUA UTILIZADA

| | | | | |
|--------------------------|--|--------------------------|-------------------|------------------------------|
| Origem Água Poço Raso | Tipo de Uso Humano e Empreendimento | Volume (m³/hora) 0,50 | Nº Outorga --- | Coordenadas UTM (E-N) --- |
|--------------------------|--|--------------------------|-------------------|------------------------------|

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

| | | | | | |
|---|---------------------------|----------------------------|-------------------------|------------------|------------------------------|
| Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário | Forma Tratamento Fossa | Destino Final Sumidouro | Vazão (m³/hora) 0,50 | Nº Outorga -- | Coordenadas UTM (E-N) --- |
|---|---------------------------|----------------------------|-------------------------|------------------|------------------------------|

3.5 RESÍDUOS SÓLIDOS

| | | |
|---|------------|-----------------------------|
| Código e Descrição | Quant./Dia | Destino Final |
| 200199 - Outras frações não anteriormente especificadas | 500,00 kg | Aterro Industrial Terceiros |
| 200101 - Papel e cartão | 0,50 kg | Aterro Sanitário |

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora dispensados de licenciamento ambiental, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão nova DLAE ou licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
- Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exige o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
- No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
- Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.
- Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.
- Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.
- A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

VERSÃO:
04

EMIÇÃO:
08/04/2024

VALIDADE:
07/04/2025

ANEXO XII - DOCUMENTOS DAS EMPRESAS RECICLADORAS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----|----------------------------|
| 02 | Processo Nº 26/00438/20 |
|----|----------------------------|

| | |
|---------------------------|------------------|
| LICENÇA DE OPERAÇÃO | Nº 26006249 |
| VALIDADE ATÉ : 24/08/2023 | Versão: 01 |
| | Data: 24/08/2020 |

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

| | | | |
|---|-------------|---------------------------|------------------|
| Nome | | CNPJ | |
| MASSFIX COMÉRCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA | | 66.738.790/0002-04 | |
| Logradouro | | Cadastro na CETESB | |
| ESTRADA DO TABOÃO DO PARATEI | | 454-100016-7 | |
| Número | Complemento | Bairro | CEP |
| 211 | | DO TABOAO | 08772-010 |
| | | Município | |
| | | MOGI DAS CRUZES | |

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

| | | | | |
|---|-----------------|---------------------------|--------------------|------------------------------|
| Atividade Principal | | | | |
| Descrição Vidro, recuperação de | | | | |
| Bacia Hidrográfica | | UGRHI | | |
| 61 - PARAIBA | | 2 - PARAIBA DO SUL | | |
| Corpo Receptor | | Classe | | |
| Área (metro quadrado) | | | | |
| Terreno | Construída | Atividade ao Ar Livre | Novos Equipamentos | Área do módulo explorado(ha) |
| 36.207,96 | 5.766,00 | | | |
| Horário de Funcionamento (h) | | Número de Funcionários | | Licença de Instalação |
| Início | as | Término | Administração | Produção |
| 00:01 | | 23:59 | 0 | 0 |
| | | Data | Número | |

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

| | | |
|----------------------|------------------------------|--|
| USO DA CETESB | | EMITENTE |
| SD Nº | Tipos de Exigências Técnicas | Local: MOGI DAS CRUZES |
| 91511444 | Solo, Outros | Esta licença de número 26006249 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br |

ENTIDADE

| | | | |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO: 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|

ANEXO XII - DOCUMENTOS DAS EMPRESAS RECICLADORAS

| | | | | | |
|--|---|---|------------------|---|--|
|  | | Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis | |  | |
| CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR | | | | | |
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: | | |
| 6400001 | 06/10/2023 | 06/10/2023 | 06/01/2024 | | |
| Dados básicos: | | | | | |
| CNPJ : 66.738.790/0002-04 | | | | | |
| Razão Social : MASSFIX COMÉRCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA. | | | | | |
| Nome fantasia : MASSFIX COMÉRCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA. | | | | | |
| Data de abertura : 11/07/2014 | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| logradouro: RUA CELSO CEZAR AMICI | | | | | |
| N.º: A2 | | Complemento: | | | |
| Bairro: TABOÃO | | Município: MOGI DAS CRUZES | | | |
| CEP: 08772-005 | | UF: SP | | | |
| Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP | | | | | |
| Código | Descrição | | | | |
| 17-60 | Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, XIV | | | | |
| Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP. | | | | | |
| O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades. | | | | | |
| O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos. | | | | | |
| Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA | | | | | |
| Código | Atividade | | | | |
| 0004-00 | Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010 | | | | |
| Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA. | | | | | |
| A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA. | | | | | |
| O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis. | | | | | |
| O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita. | | | | | |
| Chave de autenticação | | | TPAM4H2Z7VQQTVAG | | |

IBAMA - CTF/APP

06/10/2023 - 15:08:31

| | | | |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO: 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|

ANEXO XII - DOCUMENTOS DAS EMPRESAS RECICLADORAS

| POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO | |
|--|---|
| CORPO DE BOMBEIROS | |
| AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS | |
| AVCB Nº: 544520 | |
| O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO. | |
| Projeto Nº: | 113919/3530607/2015 |
| Endereço: | RUA CELSO CEZAR AMINI Nº: 0 |
| Complemento: | Bairro: TABOAO |
| Município: | MOGI DAS CRUZES |
| Ocupação: | INDÚSTRIA DE RECICLAGEM DE VIDROS (I-1) |
| Proprietário: | MASSFIX COMERCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA. |
| Responsável pelo Uso: | MASSFIX COMERCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA. |
| Responsável Técnico: | RICARDO VIEIRA DE MELO |
| CREA/CAU: | 5069482670-SP ART/RRT nº: 28027230211458752 |
| Área Total (m) | 6562,81 Área Aprovada (m) 6562,81 |
| Validade: | 04/11/2024 |
| Vistoriador: | 2. SGT PM EDUARDO ANTONIO ALVES NASCIMENTO |
| Homologação: | MAJ PM ALEXANDRE DE RAGA |
| OBSERVAÇÕES: | |
| NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais. | |
|  | Mogi Das Cruzes, 12 de Novembro de 2021 |
| Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros "www.corpodebombeiros.sp.gov.br", ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP". | |

ANEXO XII - DOCUMENTOS DAS EMPRESAS RECICLADORAS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

47

| | |
|--|--------------------|
| DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO | N° 25005083 |
| | Data 11/01/2021 |

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

| | | | |
|--|-------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Nome LATASA GARIMPEIRO URBANO MINAS COMERCIO DE METAIS LTDA | | | |
| CNPJ 29.520.713/0002-38 | | Cadastro CETESB 1002480540 | |
| Logradouro RUA ARARI LEITE | | N° 815 | Complemento GALPÃO 01 |
| Bairro VILA MARIA | CEP EQ.123-050 | Município SAO PAULO | |

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

A atividade que consta(rá) no cartão do CNPJ: Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

Condições do empreendimento declaradas pelo responsável:

Não está localizado em Área de Proteção de Mananciais - APM e nem em Área Proteção e Recuperação de Mananciais - APRM da Região Metropolitana de São Paulo.

A implantação do empreendimento não implicará em supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

O interessado prestou a seguinte declaração:

1. Não processamento industrial não será realizada a lavagem e/ou desinfecção de material plástico a ser recuperado.
2. Não haverá a utilização de amianto no processo produtivo, conforme Lei Estadual 12.654/07 que proíbe o uso da substância no Estado de São Paulo.
3. No processamento industrial não será realizado tratamento térmico, tratamento superficial (galvanoplastia) ou de fusão (fundição) de metais.
4. Não haverá operações de processamento de chumbo.
5. Não haverá a utilização de gás amônia no processo produtivo e/ou no setor de utilidades.
6. Não haverá operações de preservação de madeira.
7. Não haverá operações de secagem de materiais impressos, em estufa.
8. Não haverá operações de espeiação.
9. Não haverá operações de espumação.
10. Não haverá produção de peças de fibra de vidro.
11. Não haverá operações de jateamento (jato de areia). Conforme estabelecido pela Portaria 99/2004 do Ministério do Trabalho, que proíbe a operação de jateamento com areia.
12. Não haverá emissão de material particulado (MP) em quantidade superior a 100 t/ano.
13. Não haverá emissão de óxidos de nitrogênio (NOx) em quantidade superior a 40 t/ano.
14. Não haverá emissão de compostos orgânicos voláteis, exceto metano (COVs, não CH₄) em quantidade superior a 40 t/ano.
15. Não haverá emissão de óxidos de enxofre (SOx) em quantidade superior a 250 t/ano.
16. Não haverá intervenção em área de preservação permanente ou supressão de vegetação nativa ou corte de árvores nativas isoladas.

RESULTADO

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 110/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia.

A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.

EMITENTE

Local: São Paulo
Esta Declaração de número 25005083 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o site da CETESB na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

Pág. 1/1

| | | | |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO: 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|

ANEXO XIII – LISTA DE ABREVIATURAS

| LISTA DE ABREVIATURAS | |
|-----------------------|--|
| ABNT | Associação Brasileira de Normas Técnicas |
| AMLURB | Autoridade Municipal de Limpeza Urbana |
| ANTT | Agência Nacional de Transporte Terrestre |
| CADRI | Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental |
| CETESB | Companhia Ambiental do Estado de São Paulo |
| CONAMA | Conselho Nacional do Meio Ambiente |
| CTR-e | Controle de Transporte de Resíduos |
| EPI | Equipamento de Proteção Individual |
| INMETRO | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia |
| MTE | Ministério do Trabalho e do Emprego |
| MTR | Manifesto de Transporte de Resíduos |
| CTR | Comprovante de Transporte de Resíduos |
| NBR | Norma Brasileira Aprovada pela ABNT |
| NR | Norma Regulamentadora |
| PCB | Compostos de Bifelinas Policlorada (tóxico, cancerígeno) |
| PGRS | Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos |
| PNRS | Política Nacional de Resíduos Sólidos |
| CVS | Centro de Vigilância Sanitária |
| SEVISA | Sistema Estadual de Vigilância Sanitária |
| SIGOR | Sistema de Gerenciamento ON LINE de Resíduos |
| SINIR | Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos |

ANEXO XIV – REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). Norma da ABNT – NBR 1.183 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). Norma da ABNT – NBR 7.500 – Símbolos e risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais;

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). Norma da ABNT – NBR 9.191 – Especificação de sacos plásticos para acondicionamento de lixo;

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). Norma da ABNT – NBR 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação;

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). Norma da ABNT – NBR 10.005 – Lixiviação de Resíduos – Procedimento;

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). Norma da ABNT – NBR 10.006 – Solubilização de Resíduos – Procedimento;

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). Norma da ABNT – NBR 10.007 – Amostragem de Resíduos – Procedimento;

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). Norma da ABNT – NBR 10.703 – Degradação do Solo - Terminologia;

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). Norma da ABNT – NBR 11.174 – Armazenamento de resíduos classe II – não inertes e III - inertes;

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). Norma da ABNT – NBR 12.235 – Procedimentos para o Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). Norma da ABNT – NBR 12.980 – Coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos;

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). Norma da ABNT – NBR 13.221 – Transporte de resíduos;

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). Norma da ABNT – NBR 13.463 – Coleta de resíduos sólidos – classificação.

| | | | |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO: 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº50, de 21 de fevereiro de 2002. Publicada no DOU em 18 novembro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos e estabelecimentos assistenciais de saúde.

BRASIL, Resolução CONAMA Nº 237, de 19 dezembro de 1997. Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente.

BRASIL, Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999. Estabelece que pilhas e baterias que contenham suas composições chumbo, cádmio, mercúrio, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequados.

BRASIL, Resolução CONAMA Nº 258, de 26 de agosto de 1999: Coleta e destinação final adequada aos pneus inservíveis;

BRASIL, Resolução CONAMA Nº 263, de 12 de 1999: Pilhas e Baterias – Inclui o inciso IV no Artigo 6º da Resolução CONAMA 257 de 30 de junho de 1999;

BRASIL, Resolução CONAMA Nº 275, de 25 de abril de 2001: Estabelece o código de cores para diferentes tipos de resíduos;

Resolução CONAMA 307/02, estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

BRASIL, Resolução CONAMA Nº 283, de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.

BRASIL, Resolução CONAMA Nº 313, de 29 de outubro de 2002: Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais;

BRASIL, Resolução CONAMA Nº 334, de 3 de abril de 2003, Dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.

BRASIL, Resolução CONAMA Nº 348, de 16 de agosto de 2004, Altera a resolução nº307, de 05 de julho de 2002, o conselho nacional do meio ambiente – CONAMA, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos.

BRASIL, Resolução CONAMA Nº 431, de 24 de maio de 2011, Altera o artigo 3º da Resolução nº307, de 05 de julho de 2002, o conselho nacional do meio ambiente – CONAMA, estabelecendo nova classificação para o gesso.

| | | | |
|--|---------------|------------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO: 04 | EMISSÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|---------------|------------------------|-------------------------|

BRASIL. Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em 29/01/2019.

BRASIL. Lei Nº 7.374, de 30 de setembro de 1985. Dispõe sobre vantagem pecuniária, de caráter transitório, atribuída a Ministro de Estado e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7374.htm. Acesso em 29/01/2019.

BRASIL. Lei Federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

BRASIL. Lei Federal 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

BRASIL. Ministério do Estado Interior, Portaria nº 53 de 01 de março de 1979. Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos. Publicado no DOU 08/03/1979, página 3.325.

Portarias Ministeriais. Disponível em:

<<http://www.meioambiente.al.gov.br/legislacao/portarias-ministeriais/Portaria%20nb0%2053.79.pdf>>. Acesso em 01/06/2019.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 23 – Proteção contra incêndio. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2011. Disponível em: <<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR23.pdf>>. Acesso em: 29/01/2019.

SILVA, S. S.; SANTINELLI, F.; MACHADO, J. C. Sustentabilidade e questões ambientais, sociais e econômicas nos discursos das empresas estatais de Minas Gerais. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM GESTÃO SOCIAL, 7., 2012, Belém. Anais...

| | | | |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO: 04 | EMIÇÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|---------------|-----------------------|-------------------------|

JARDIM, N.S. et al., 1995, Lixo Municipal: manual de gerenciamento integrado. São Paulo: Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), e Compromisso Empresarial para Reciclagem (CEMPRE).

PAULELLA, E.D.; SCAPIM C.O.; 1996, Campinas: a gestão dos resíduos sólidos urbanos. Campinas, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria da Administração.

| | | | |
|--|---------------|------------------------|-------------------------|
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | VERSÃO: 04 | EMISSÃO: 08/04/2024 | VALIDADE: 07/04/2025 |
|--|---------------|------------------------|-------------------------|

Esta Declaração de Aposentadoria foi produzida para

CENTRO EMPRESARIAL MARIO GARNERO

através do

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO SA

confirmando a aposentadoria de

1 341.000000

Certificados I-REC, representando 1 341.000000 MWh de
eletricidade gerada a partir de fontes renováveis.

Esta Declaração diz respeito ao consumo de energia elétrica localizada no

**Av. Brigadeiro Faria Lima, 1485, CEP: 01452-002, São Paulo - SP - CNPJ: 53.825.725/0001-85
Brazil**

em relação ao período compreendido de

2024-01-01 to 2024-12-31

O propósito da redenção é

Comprovação da origem da energia renovável



**ENERGIA
LIVRE CEMIG**

Verificação de código QR

Digitalize o código à esquerda e insira a chave de verificação abaixo para verificar este documento

Código de verificação

2 6 0 3 5 4 8 6

<https://api-internal.evident.app/public/certificates/pt/vHnAEPvtCZ0q380NrqimN9eyYnhIih8X%2FyehqNtqVXrH7drO4Z4esrsZLCrsCOLa>



Certificados Aposentados

Detalhes do dispositivo de produção

| Dispositivo | País de Origem | Fonte de Energia | Tecnologia | Subsidiado | Data de Início Operação | Carbono (CO ₂ / MWh) |
|----------------|----------------|------------------|------------|------------|-------------------------|---------------------------------|
| UHE Nova Ponte | Brazil | Hydro-electric | Dam | Não | 1994-01-01 | 0000000000.000000 |

Certificados Aposentados

| Do Certificado ID | Até o ID do Certificado | Quantidade de Certificados | Atributos de Compensação | Período de Produção | Emissor |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|---|-----------------|
| 0000-0222-2037-9535.000000 | 0000-0222-2038-0875.999999 | 1 341.000000 | Incl | 2024-11-26 19:00:08 - 2024-11-30 23:59:48 (UTC) | Instituto Totum |

Notas do Auditor

Esta declaração é a prova da aposentadoria dos I-RECs declarados acima para que o beneficiário nomeado possa declarar o consumo no país para o ano declarado neste relatório. Os I-RECs são atribuídos a um beneficiário na aposentadoria e não podem ser designados a terceiros. Nenhum outro uso desses I-RECs é válido sob o Padrão I-REC.

Quando os atributos de compensação são incluídos (incl), conforme acima, o Registrante do dispositivo, que detém exclusivamente os direitos de atributo ambiental, se comprometeu a nunca emitir compensações de carbono em associação com esses MWh; excluídos (excl), significa que as compensações de carbono relativas a esses MWh podem ser negociadas de forma independente em algum momento no futuro.

As plantas térmicas emitem carbono (CO₂) como parte do processo de combustão. Embora não sejam carbono zero, é geralmente reconhecido como neutro em carbono (CO₂) quando a fonte é biomassa plantada recentemente. Caso ocorra queima imperfeita, podem ser gerados outros gases de efeito estufa.

Quando houver qualquer inconsistência entre a versão em inglês e a tradução, prevalecerá a versão em inglês.

Auditor Notes

This statement is proof of the secure and unique redemption of the I-RECs stated above for the named beneficiary to be reported against consumption in the country during the reporting year stated. I-RECs are assigned to a beneficiary at redemption and cannot be further assigned to a third party. No other use of these I-RECs is valid under the I-REC Standard.

Where offset attributes are 'incl' the device registrant, who exclusively holds the environmental attribute rights, has undertaken never to release carbon offsets in association with these MWh; 'excl' means carbon offsets relating to these MWh may be traded independently at some point in the future.

Thermal plants emit carbon as part of the combustion process. While this is not zero carbon, it is generally recognised as carbon neutral where the source is recent biomass.

Where there is any inconsistency between the English version and the translation, the English version shall prevail.